Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.703 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 09 DE JULHO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.815, DE 06 DE JULHO DE 2.016

P. 972/09 Altera o art. 247 da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008, que instituiu o Plano Diretor Participativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 247, da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 247 - Fica criado o Conselho do Município de Bauru que terá caráter deliberativo, composto por 35 (trinta e cinco) membros, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos os membros representantes dos setores de planejamento e reconduzidos os demais membros pelo mesmo prazo, obedecidos os seguintes critérios:

I – 12 (doze) membros do Poder Público;

II – 08 (oito) membros das Entidades de Classes, ONGs e Institutos de Ensino Superior, sendo: 05 (cinco) membros para as Entidades de Classes, 01 (um) membro para ONGs e 02 (dois) membros para os Institutos de Ensino Superior;

III – 15 (quinze) membros representando a Comunidade local, assim escolhidos:

a) 12 (doze) membros escolhidos, sendo 01 (um) membro em cada setor urbano, conforme sistemática adotada para elaboração do Plano Diretor;

b) 03 (três) membros representando os 09 (nove) setores rurais, sendo 01 (um) membro de cada uma das bacias hidrográficas rurais do Município (Rio Batalha, Córrego Água Parada e Ribeirão Campo Novo). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de julho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANTONIO GRILLO NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.033, DE 18 DE MARÇO DE 2.016

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.752, de 14 de dezembro de 2.015 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R$ 349.297,55 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R$)	Unidade Orçamentária
369	08.122.0020.2052	3.3.90.39	01	45.200,00	Secretaria do Bem-Estar Social
879	18.542.0032.1083	4.4.90.51	01	177.934,35	Secretaria do Meio Ambiente
880	18.542.0032.1083	4.4.90.52	01	36.465,65	Secretaria do Meio Ambiente
592	04.122.0031.2076	3.3.90.30	01	60.000,00	Secretaria das Adm. Regionais
476	18.542.0032.2057	3.3.90.30	01	6.685,55	Secretaria do Meio Ambiente
56	04.122.0003.2004	3.3.90.30	01	3.012,00	Secretaria da Administração
547	13.122.0028.2068	3.3.90.30	01	20.000,00	Secretaria de Cultura

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações Orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R$)	Unidade Orçamentária
368	08.122.0020.2052	3.3.90.36	01	45.200,00	Secretaria do Bem-Estar Social
477	18.542.0032.2057	3.3.90.39	01	6.685,55	Secretaria do Meio Ambiente
59	04.122.0003.2004	3.3.90.39	01	3.012,00	Secretaria da Administração
549	13.122.0028.2068	3.3.90.36	01	20.000,00	Secretaria de Cultura

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 18 de março de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.039, DE 22 DE MARÇO DE 2.016

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.752, de 14 de dezembro de 2.015, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R$ 124.102,29 (cento e vinte e quatro mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R$)	Unidade Orçamentária
41	06.182.0047.2002	4.4.90.52	03	66.792,00	Gabinete do Prefeito
704	28.846.1000.0008	3.3.90.91	01	53.392,50	Encargos Gerais
881	20.122.0033.2080	3.3.90.93	05	2.917,79	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
56	04.122.0003.2004	3.3.90.30	01	1.000,00	Secretaria de Administração

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R$)	Unidade Orçamentária
713	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	53.392,50	Encargos Gerais
59	04.122.0003.2004	3.3.90.39	01	1.000,00	Secretaria de Administração

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 69.709,79 (sessenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e nove centavos)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 22 de março de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.043, DE 28 DE MARÇO DE 2.016

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.752, de 14 de dezembro de 2.015 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R$ 43.231,63 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R$)	Unidade Orçamentária
56	04.122.0003.2004	3.3.90.30	01	2.900,00	Secretaria da Administração
547	13.122.0028.2068	3.3.90.30	01	3.960,00	Secretaria de Cultura
338	15.122.0019.2050	3.3.90.30	01	1.296,00	Secretaria de Planejamento
347	15.122.0019.2109	3.3.90.30	01	4.750,00	Secretaria de Planejamento
379	08.244.0020.1081	4.4.90.51	01	9.022,96	Secretaria do Bem-Estar Social
365	08.122.0020.2052	3.3.90.30	01	5.739,80	Secretaria do Bem-Estar Social
374	08.122.0020.2052	4.4.90.52	01	562,87	Secretaria do Bem-Estar Social
592	04.122.0031.2076	3.3.90.30	01	15.000,00	Secretaria das Adm. Regionais

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R$)	Unidade Orçamentária
59	04.122.0003.2004	3.3.90.39	01	2.900,00	Secretaria da Administração
550	13.122.0028.2068	3.3.90.39	01	3.960,00	Secretaria de Cultura
341	15.122.0019.2050	3.3.90.39	01	1.296,00	Secretaria de Planejamento
348	15.122.0019.2109	3.3.90.39	01	4.750,00	Secretaria de Planejamento

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 30.325,63 (trinta mil, trezentos e vinte cinco reais e sessenta e três centavos)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 28 de março de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.045, DE 29 DE MARÇO DE 2.016

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.752 de 14 de dezembro de 2.015 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R$)	Unidade Orçamentária
369	08.122.0020.2052	3.3.90.39	01	43.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 29 de março de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO **Nº 39.375/15 (apensos "I/A", "II/B" e "IV/D")**, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito, em que figuram os servidores: **Luiz Felipe Ferreira**, RG 30.180.447-3, Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência; **Izabel Alice da Silva Gomes**, RG 34.196.403-7, Auxiliar de Enfermagem; e **Eder da Silva Leal**, RG 41.305.406-8, Técnico de Enfermagem, lotados na Secretaria Municipal de Saúde: aplicada pena de **DEMISSÃO**. Advogados: Nélio Souza Santos, OAB/SP 333.116 e Guilherme dos Reis Moraes, OAB/SP 353.092. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO **Nº 39.375/15 (apenso "III/C"),** que tem como interessado o Gabinete do Prefeito, em que figura o servidor: **Ronaldo da Silva Ribeiro**, RG 14.326.143-5, Técnico de Condução de Veículos de Urgência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde: aplicada pena de **DEMISSÃO**. Advogados: José Francisco Martins, OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 39.430/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 5.262/15, que tem como interessada a Secretaria Municipal das Administrações Regionais. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 21.452/15, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 79.786/15, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1.798/16, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Bem Estar Social. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 7.117/16, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.126/16 – **PROCESSO Nº** 52.415/07 – **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLA LOBOS – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio, o fechamento das vias públicas existentes no loteamento "Residencial Villa Lobos", sob o controle da CONVENIADA, em vista do projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, constando os acessos privativos por meio de portarias, exibição de cercas/muros delimitadores, separando o loteamento da malha viária urbana, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 4.053, de 29 de março de 1.996 – **PRAZO**: 05 (cinco) anos – **ASSINATURA:** 28/06/16.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1.240/16 - PROCESSOS Nº 62.924/15 **– CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CESSIONÁRIA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB **- OBJETO:** O CEDENTE confere à CESSIONÁRIA o uso do veículo abaixo identificado: uma viatura – Marca GM/Chevrolet Corsa Wind- Hath – 4 portas, gasolina, ano de fabricação 1.998, modelo ano 1.999, cor Branca, Chassi n° 9BGSC68NXWC696581, placa CPV1511, prefixo 630, patrimoniada sob n° 38.822, sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, a ser utilizada na Gerência de Transportes Especiais. **– PRAZO:** 05 anos **- ASSINATURA:** 03/03/16.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR
EDITAL 01/2016

A **Comissão Eleitoral do CIPAR,** nomeados através da Portaria ADM nº 503/2016, publicada na edição n° 2677 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 07 de maio de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11.405, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 13.022, de 07 de março de 2016, e constituída por **David José Françoso**, Presidente, **Daniela Teixeira Viudes**, Membro e **Rodrigo de Paula Carvalho**, Membro, torna pública a abertura

das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **04 a 08 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **11 a 15 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **18 a 22 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **25 a 29 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;

- Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores e/ou candidatos, fica facultado ao Secretário Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes, a ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO 11.686/2011

7.1. Compete ao Conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

7.2. Tendo em vista seu caráter representativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 06 de junho de 2016.

David José Françoso
Presidente

Daniela Teixeira Viudes
Membro

Rodrigo de Paula Carvalho
Membro

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2016

Requerimento de inscrição/Número do candidato:_____.
(preenchido pela comissão)

_____, portador do RG: _____,emitido pela _____, inscrito no CPF, sob nº_____venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Nome completo: _____.
Matrícula: _____.RG:_____CPF:_____.
Estado civil:_____. Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. Nº _____.
Bairro: _____. Complemento:_____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel_____.

Documentos anexados:
1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.
Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bauru,_____ de _____de 2016.
_____
(assinatura do requerente ou procurador)

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **BRUNO DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 32.769, cargo efetivo de Agente Social, lotado na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, para comparecer à Divisão de Avaliação, da Prefeitura Municipal de Bauru, situado à Rua Marcondes Salgado, nº 2-45, Centro, no **dia 15/07/2016 às 9h**, para tratar de assunto de seu interesse.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 04/07/2016, portaria nº 1.071/2016, exonera, a pedido, a servidora **DANIELE MARGARITA MARANI PRA**, RG nº 58.171.890-2, matrícula nº 32.571, do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.303/2016.

A partir de 01/07/2016, portaria nº 1.072/2016, exonera, a pedido, **GIANE DE FATIMA VAZ**, RG nº 19.197.244-7, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Relações do Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo/e-doc nº 44.591/2016.

DISPENSA: A partir 09/07/2016, portaria nº 1.073/2016, dispensa a servidora **ANDREA CRISTINA SOARES JUAREZ**, RG nº 20.064.903-6, matrícula nº 22.004, da função de confiança de Diretora de Divisão de Educação Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 44.992/2016.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 01/07/2016, portaria nº 1.084/2016, cessa os efeitos da portaria nº 2.553/2015, que cedeu o servidor **JOSE EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, matrícula nº 27.560, RG nº 23.541.922-9, Especialista em Saúde – Médico para à Ministério da Educação – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme protocolo/e-doc nº 43.409/2016.

DESIGNAÇÃO: A partir de 09/07/2016, portaria nº 1.085/2016, designa o servidor **JOSE EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, RG nº 23.541.922-9, matrícula nº 27.560, na função de confiança de Diretor de Divisão do Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 45.672/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

PORTARIA N.º 1074/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **JULIANO DE LIMA CARMO, RG 305243299** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANO - GEOGRAFIA** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANO - GEOGRAFIA**, classificado(a) em **01º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2016 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

PORTARIA N.º 1075/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **VINÍCIUS GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES, RG 402481616** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANO - LÍNGUA PORTUGUESA** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANO - LÍNGUA PORTUGUESA**, classificado(a) em **01º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2016 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

PORTARIA N.º 1076/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **REGINA TANNO, RG 185397359** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANO - HISTÓRIA** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANO - HISTÓRIA**, classificado(a) em **01º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2016 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

PORTARIA N.º 1077/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **ANDRÉA CRISTINA SOARES JUAREZ, RG 200649036** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS**, classificado(a) em **03º** lugar, regulado pelo **Edital nº 02/2014 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

PORTARIA N.º 1078/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **JANE MARTA CORREA SILVA, RG 236418907** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em **12º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2014 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

PORTARIA N.º 1079/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **ALESSANDRA CRISTINA DA CRUZ, RG 280593740** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em **14º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2014 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

PORTARIA N.º 1080/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **RAQUEL BATTAIOLA ESTREMES, RG 180370108** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em **15º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2014 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

PORTARIA N.º 1081/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **RITA DE CÁSSIA BASTOS ZUQUIERI, RG 171170659** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em **16º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2014 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

PORTARIA N.º 1082/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **DANIELA VIOLIM DA SILVA, RG 439085512** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em **17º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2014 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

PORTARIA N.º 1083/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA COUTO, RG 206334618** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS**, classificado(a) em **02º** lugar, regulado pelo **Edital nº 02/2014 ACESSO**, a partir de **09/07/2016**.

ACÚMULO

A Prefeitura Municipal de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.795/2009, **INFORMA** as decisões proferidas nos Requerimentos de Acúmulo de Cargos Públicos, referentes a janeiro, março e maio/2016.

NOME	CARGO (ANTERIOR) E JORNADA	CARGO PMB E JORNADA	DECISÃO
Flávia Regina Romão Ribeiro	Professor de Educação Básica I – Prefeitura Municipal de Piratininga – Jornada de 30 horas semanais	Especialista em Educação Adjunto_Professor Substituto de Educação Básica_ Fundamental_1.º ao 5.º ano – Jornada de 20 horas semanais	Deferido
Elenice Cirilo Gomes	Especialista em Educação Adjunto_Professor Substituto de Educação Básica_Especial – Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 20 horas semanais	Especialista em Educação Adjunto_Professor Substituto de Educação Básica_Infantil - Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 20 horas semanais.	Deferido
Camila Dalmeida Magnani Silva	Especialista em Saúde – Médico Plantonista de Pronto Atendimento Pediatra – Prefeitura Municipal de Vinhedo – Jornada de 12 horas semanais	Especialista em Saúde – Médico Pediatra – Jornada de 15 horas semanais	Deferido

Bauru/SP, 09 de julho de 2016.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA".

Ementa: A família é o esteio de uma comunidade que aprimora em si mesmo. Com delineamento da constituição familiar, comunicação e atitudes positivas serão abordadas para as competências na gestão da família na sociedade atual.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/07/2016 às 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.

Inscrições: das 15h do dia 16/06/2016 às 12h do dia 19/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "REFLETINDO SOBRE A LIDERANÇA".

Ementa: Conceito de Liderança. Características da liderança nas organizações. Novos paradigmas da liderança nas organizações. O líder e o trabalho em equipe. O líder e o processo de comunicação. O líder como gestor de conflitos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados

nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 21/07/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Sandra Marquezi Pirola Bezerra
Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós-Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, Atuante na área Clínica e Organizacional e Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMB.
Inscrições: das 15h30min do dia 16/06/2016 às 17h do dia 20/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "CULTIVO EM PEQUENOS ESPAÇOS E MEIOS ALTERNATIVOS".
Serão abordados os seguintes tópicos: Importância do solo. Importância da luminosidade. Importância dos nutrientes. Importância da água. Preparo do solo. Materiais utilizados. Escolha das hortaliças. Pragas e doenças. Controle das pragas e doenças com meios alternativos.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Jardineiro, Viveirista, Técnico Agrícola, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo e Ajudante Geral enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 26/07/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mário Augusto Funchal de Camargo
Técnico Agrícola. Técnico em Química. Graduando em Agronomia. Coordenador do Programa Agricultura Urbana do Município.
Inscrições: das 10h do dia 24/06/2016 às 12h do dia 25/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO – DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS PARA O FUTURO".
Serão abordados os seguintes tópicos:
- A tecnologia
- Aprender Fazendo
- Imigrantes x Nativos Digitais
- Tecnologia x Metodologia
- Desenvolvimento de competências e habilidades.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 28/07/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Renato Ramos
Gestor de Novos Negócios da Franquia ZOOM | LEGO Education – Oeste Paulista e Educador na Vinicius Carreira – Atendimento para Famílias.
Licenciado em Computação, com extensão em Gestão de Projetos e Pessoas pela FGV, atuando há 10 anos na implantação e gestão de Programas educacionais envolvendo a robótica e tecnologia.
Inscrições: das 10h do dia 24/06/2016 às 12h do dia 28/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA"
Ementa: O conceito de saúde, a relação entre saúde mental e qualidade de vida, o que são transtornos mentais, os profissionais da saúde mental e o diagnóstico, a prevenção é o melhor tratamento, saúde mental e comportamento.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 10/08/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiz Lima Dourado
Graduado em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC) Bauru. Técnico em contabilidade pela EEPSG Ernesto Monte. Assistente de administração pela EEPSG Stela Machado.
Inscrições: das 18h00 do dia 14/04/2016 às 17h00 do dia 09/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS – VERIFICAÇÃO EM DUAS ETAPAS"
Ementa: A sua conta de usuário é de conhecimento geral e é o que permite a sua identificação. Ela é muitas vezes derivada do seu próprio nome, mas pode ser qualquer sequência de caracteres que permita que você seja identificado unicamente, como o seu endereço de e-mail. Para garantir que ela seja usada apenas por você, e por mais ninguém, é que existem os mecanismos de autenticação. O minicurso "Segurança em Senhas – Verificação em Duas Etapas" apresenta a importância das senhas e como elas podem ser obtidas por atacantes se não forem devidamente elaboradas e usadas, o conceito de verificação em duas etapas e a importância desse tipo de autenticação para aumentar a segurança da Internet, os tipos mais comuns usados na dupla verificação da identidade do usuário e os principais cuidados que devem ser tomados ao utilizá-los. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 12/08/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 11/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "OS DESAFIOS DA MENTE: COMO CONSTRUIR EXPERIÊNCIAS POSITIVAS PARA ENFRENTAR AS DIFICULDADES DO DIA-A-DIA"
Ementa: O curso abrangerá alguns aspectos relacionados às capacidades da mente/cérebro e práticas autodirigidas para lidar com elementos negativos, desenvolver hábitos saudáveis, relaxar a mente e reabastecer o campo energético.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 12/08/2016 – 14h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Maria Marília Carraro
Formação em Psicologia - Unesp-Bauru. Especialista em Psicologia Clínica - USP/Bauru. Mestre em Saúde Coletiva - Faculdade de Medicina da Unesp-Botucatu. Atuação como psicóloga clínica - Instituto Bauruense de Psiquiatria; Instituto Bauruense de Psicodrama e Instituto Eu-Tu. Psicóloga Social – SEBES (2007 a 2009). Psicóloga Clinica - Divisão de Apoio ao Servidor da Secretaria Municipal da Administração desde 2010.
Inscrições: das 15h00 do dia 07/07/2016 às 12h00 do dia 12/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "A NOVA ORTOGRAFIA ESTÁ AÍ! ENTÃO, VEJA O QUE MUDOU."
Ementa: O objetivo é apresentar as principais mudanças na língua portuguesa com a implementação da nova ortografia e fornecer subsídios para aprimorar o desempenho funcional dentro da organização quanto à escrita em Língua Portuguesa.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 15/08/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Josiane Moraes Silva Fernandes
Possui Graduação em Letras Português pela Universidade do Sagrado Coração – Bauru, e MBA em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera Educacional de Bauru. Servidora da PMB.
Inscrições: das 14h30 do dia 07/07/2016 às 12h00 do dia 15/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – COMO OBTER RESULTADOS ATRAVÉS DO DIÁLOGO EM GRUPO"
Ementa: Como através de um dialogo assistido é possível buscar dentro do próprio grupo as soluções e criar abertura para diálogos produtivos e feedbacks sinceros, conseguindo assim aumentar produtividade

do grupo e melhoria do clima interno.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/08/2016 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Djane Tomé Sant'Anna

Djane Tomé Sant'Anna é Psicóloga, com pós-graduação em Administração de Empresas, especialista em gestão do conhecimento pela FGV, MBA em RH pela FEA-USP, formação em dinâmica de Grupo pela SBDG, Certificada em Coach pelo ICI e Instituto Ecosocial.Formação em Consultor pela ADIGO.

Rosana Bueno

Rosana Bueno é psicóloga, pós-graduada em psicologia organizacional, Master em Programação Neurolinguística, pela SBPNL, Formação em Estudo de Grupo pelo SBDG,Certificada em Coach pela Lambent do Brasil,Filiada a ICF, concluindo mediação de conflitos pela 8a.Camara Arbitral do RJ.

Inscrições: das 14h30 do dia 07/07/2016 às 17h00 do dia 18/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL"

Serão abordados os seguintes assuntos: Os tipos de organização e de comunicação. Identidade e imagem institucional: como eu me vejo e como os outros me veem. Posicionamento: como a organização e o profissional se apresentam para a opinião pública. A importância da comunicação para a gestão pública municipal.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/08/16 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Pedro Polesel Filho

Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação da Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC-Bauru/SP), além de ter lecionado na Universidade Federal de Goiânia-GO e na Universidade Independente de Angola em Luanda na Angola. Trabalha com vários assuntos nos campos da gestão e da comunicação nas organizações públicas. Atualmente servidor público da PMB no cargo de Relações Públicas.

Inscrições: das 10h00 do dia 06/07/2016 às 17h00 do dia 23/08/2016. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA – CÓDIGOS MALICIOSOS"

Ementa: Códigos maliciosos (malwares) são programas especificamente desenvolvidos para executar ações danosas e atividades maliciosas em um computador pessoal ou corporativo. Uma vez instalados, os códigos maliciosos passam a ter acesso aos dados armazenados no computador e podem executar ações em nome dos usuários, de acordo com as permissões de cada usuário. O minicurso "Segurança – Códigos Maliciosos" define o que são códigos maliciosos, os danos que costumam causar. Apresenta os principais tipos e os cuidados a serem tomados para evitar que um computador ou dispositivo móvel seja infectado ou invadido por códigos maliciosos. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/08/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: David José Françoso

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 24/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "AS COMPETÊNCIAS DA GESTÃO PROFISSIONAL E PESSOAL"

Ementa: A gestão de empresas necessita de líderes competentes e inovadores bem como profissionais íntegros na realização de suas tarefas. Delineamentos de competências, habilidades sociais, organização de grupos e aprimoramento profissional serão abordados para a melhor efetividade do trabalho.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/08/2016 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP

Inscrições: das 15h00 do dia 07/07/2016 às 17h00 do dia 29/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00
FLC – Altos da Cidade	Praça das Cerejeiras	S/N	06:30 às 12:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
FLC – Jardim Colonial/Frente a UNESP	Rua Lázaro de Castro Reis	2	07:00 às 18:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00

FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyra	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Morais	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	06:30 às 11:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais
FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária
FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais
FPR – Feira Produtor Rural C/ UBA C/ FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: M. V. M. DE SOUZA CESTA BASICA ME
NOME FANTASIA: MINIMERCADO SAN MARCOS
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÁRNEOS
CNPJ: 10.758.404/0002-83
I.E.: 209.610.470.112
ENDEREÇO: RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 12-36
BAIRRO: NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL
N° PROCESSO: 22167/2016
E-DOC: ---
SIMB N°: 30
DATA: 05/07/2016
VALIDADE: 05/07/2017

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/030	LINGÜIÇA SUÍNA
2	002/030	LINGÜIÇA MISTA APIMENTADA
3	003/030	FRANGO À PASSARINHO
4	004/030	KIBE

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: DILMA SOLANGE DE OLIVEIRA CORREIA ME
NOME FANTASIA: CASA DE CARNES OPÇÕES
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÁRNEOS
CNPJ: 09.606.735/0001-38 I.E.: 209.411.840.110
ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE, 13-05
BAIRRO: VILA BELA
N° PROCESSO: 11373/2013
E-DOC: 10419/2016
SIMB N°: 26
DATA: 07/07/2016
VALIDADE: 07/07/2017

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/026	LINGÜIÇA MISTA
2	002/026	LINGÜIÇA DE FRANGO
3	003/026	LINGÜIÇA SUÍNA TRADICIONAL (SEM PIMENTA)
4	004/026	LINGÜIÇA SUÍNA COM PIMENTA

Secretaria do Bem-Estar Social

Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira
Secretária

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO APURATÓRIO

A Comissão Examinadora/Comissão Especial do Processo Seletivo – Processo de Escolha para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e SUPLENTE para o Conselho 1 e 2 (quatriênio 2016/2020), INFORMA**:
Procedimento Apuratório 02/2016: De acordo com o Capítulo VIII do Edital de Abertura, a Comissão Examinadora / Comissão Especial, Responsável pelo Processo Seletivo – Processo de Escolha para o Provimento da Função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente para o Conselho 1 e 2 (Quadriênio 2016/2020), informa a deliberação das denuncias recebidas:
- Ante a ausência de detalhes especificando o ocorrido, deliberou-se pelo arquivamento do processo.

Processo	Interessado
02/2016	**RG: 52.400.160-1**
02/2016	**RG: 25.697.505-X**

Os candidatos e eleitores recorrentes ficam CONVOCADOS, munidos de RG Original, para tomarem ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, da deliberação das denúncias recebidas.

Bauru, 28 de junho de 2016.
Comissão Examinadora / Comissão Especial

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO APURATÓRIO

A Comissão Examinadora/Comissão Especial do Processo Seletivo – Processo de Escolha para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e SUPLENTE para o Conselho 1 e 2 (quatriênio 2016/2020), INFORMA**:
Procedimento Apuratório 03/2016: A Comissão Examinadora / Comissão Especial, Responsável pelo Processo Seletivo – Processo de Escolha para o Provimento da Função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente para o Conselho 1 e 2 (Quadriênio 2016/2020), vem por meio do presente informar o que se segue:
Em resposta a petição protocolo número 018/2016, deliberou pela disposição de vista dos autos do Procedimento Apuratório relacionado, com expressa proibição de cópias, físicas ou digitais, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, situada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy.

Processo	Interessado
03/2016	**RG: 43.471.274-4**

Bauru, 28 de junho de 2016.
Comissão Examinadora / Comissão Especial

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO APURATÓRIO

A Comissão Examinadora/Comissão Especial do Processo Seletivo – Processo de Escolha para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e SUPLENTE para o Conselho 1 e 2 (quatriênio 2016/2020), INFORMA**:
Procedimento Apuratório 03/2016: A Comissão Examinadora / Comissão Especial, Responsável pelo Processo Seletivo – Processo de Escolha para o Provimento da Função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente para o Conselho 1 e 2 (Quadriênio 2016/2020), vem por meio do presente solicitar / intimar o que se segue:
Referente ao Processo **03/2016,** solicita / intima o comparecimento do Interessado abaixo citado para que traga aos autos, qualificação completa das Testemunhas apresentadas, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sito à Rua Raposo Tavares 11-35 Vila Brunhari, no prazo de 03 dias úteis para complementar o Referido Processo.

Processo	Interessado
03/2016	RG 43.471.274-4

Bauru, 28 de junho de 2016.
Comissão Examinadora / Comissão Especial

REPUBLICANDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.B de 30/06/2016
ONDE SE LÊ:
DESIGNAÇÃO: A partir 30/06/2016, portaria nº 45/2016, designa a servidora LUCIANA DANTAS DE OLIVEIRA RG nº 42.020.141-5 matrícula nº 33177, para exercer a função de confiança de, Chefe de Seção de Serviços junto a Grupos Populares, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 42933/2016. De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo:
- Elaborar documentos administrativos como: ofícios, memorandos e projetos.
- Realizar levantamentos estatísticos.
- Compor reuniões administrativas e técnicas.
- Prestar assessoria e assistência direta e imediata ao Secretário Municipal e ao Diretor a que esteja subordinado;
- Planejar ações estratégicas para a Seção;
- Planejar etapas do processo de trabalho;
- Acompanhar a execução de projetos da área;
- Opinar sobre todas as questões em matérias no âmbito de sua seção e decidir, motivadamente aquelas de sua competência
- Planejar e definir, com participação da equipe de profissionais, as atividades a serem realizadas.
- Preparar e coordenar grupos de discussão e estudos.
- Organizar eventos que envolvem assuntos da área.
- Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social.

LEIA-SE:
DESIGNAÇÃO: A partir 30/06/2016, portaria nº 45/2016, designa a servidora LUCIANA DANTAS DE OLIVEIRA RG nº 42.020.141-5 matrícula nº 33177, para exercer a função de confiança de, Chefe de Seção de Serviços junto a Grupos Populares, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 42933/2016. De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo:
- Prestar assistência na área social, bem como atender e orientar a área organizacional, elaborando e aplicando técnicas psicológicas.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Giane de Fatima Vaz
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.992/16 - PROCESSO Nº 29.557/15 ap. 27.364/15 (capa) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** REGIFLEX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 29.557/15 ap. 27.364/15 (capa), a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UM) BALCÃO CAIXA E 01 (UM) MESA PARA REUNIÃO**,** melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 295/15 - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 1.275,00 **– MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/15 – **PROPONENTES:** 20 **- ASSINATURA:** 09/05/16.

CONTRATO Nº 8.036/16 - PROCESSO Nº 13.312/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 13.312/16 a fornecer em locação ao CONTRATANTE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) METROS DE GRADIL METÁLICO 2,00 X 1,20 M., conforme as especificações constantes do ANEXO IX do edital 147/16 - **PRAZO:** 03 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 13.050,00 **– MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 092/16 – **PROPONENTES:** 13 **- ASSINATURA:** 28/06/16.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A EMEI Vera Lúcia Cury Savi convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 26/07/2016, terça-feira às 16 horas, em sua sede, sito à Rua Sargento Manoel Faria Inojosa nº 3-59, Nova Esperança, CEP: 17065-204. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 16:30 h., no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETOR: GUSTAVO RODRIGUES FREITAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da decisão do provimento aos recursos administrativos nos termos da legislação vigente.

PROCESSOS DEFERIDOS:
Proc. – 14161/2016 – Wellinton Tomoharu Honda
Proc. – 34500/2016 – M3R Foto e Vídeo Ltda.
Proc. – 15130/2016 – Previdello & Previdello Servicos Administrativos Ltda. ME
Proc. – 15131/2016 – Soubihe e Previdello Serviços Administrativos Ltda. ME
Proc. – 21613/2016 – Inivaldo Cândido
Proc. – 23287/2016 – Valéria Cristina Alves Moreira
Proc. – 24882/2016 – Débora Fernando Rafih Bento

PROCESSOS INDEFERIDOS:
Proc. – 31551/2016 – Sanches & Sanches Serviços e Assistência à Saúde Ltda. EPP
Proc. – 31546/2016 – 5M Serviços Médicos Ltda.
Proc. – 31625/2016 – Finch Brasil Soluções Integradas de Tecnologia Ltda.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 80614/15 – Maria Milena da Silva Pinheiro;
Proc. 7002/16 – William Israel Bueno.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 14575/16 – Andrea Aparecida de Souza;
Proc. 22570/16 – Mario Hiroshi Sugayama;
Proc. 230/16 – Vera Lucia de Oliveira;
Proc. 3686/16 – Maria José de Almeida Tamamati;
Proc. 67962/15 – Alessandra Aparecida Zeferino Rocha Dias;
Proc. 67983/15 – Sandro Aparecido Zeferino Rocha;
Proc. 50561/14 – Marize Hungaro Soares;
Proc. 66130/14 – Nelson Aquiles Quagliato;
Proc. 617/15 – Ubyrajara Fernandes Moraes;
Proc. 34495/15 – Marcos Aurélio Pereira;
Proc. 34513/15 – Celso Ricardo Camargo da Silva;
Proc. 61841/15 – Aparecida de Fatima Malufe;
Proc. 62187/15 – Marina Terezinha Bueno de Camargo.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 79881/2015 – Laudelino Pereira da Silveira;
Proc. 77668/2015 – N. E. Costa Empreendimentos Eireli;
Proc. 76376/2015 – José Everaldo Gobi;
Proc. 75662/15 – Verilene Bomfim Rodrigues Restaurante ME.

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ANTONIO SERGIO TICIANELLI	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Edu Chaves, nº 9-63, Jardim Europa **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Edu Chaves, nº 9-61, Jardim Europa	14867/2015
WELINGTON FERREIRA CAMARGO	Rua Pernambuco, nº 2-82, Vila Coralina	23693/2015
JOSÉ CARDOSO GRIJO	Rua Americo Bertoni, nº 2-98, Jardim Vania Maria	28779/2013
RAFAEL NAGASAWA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Albino Tambara, nº 9-6, Jardim Contorno **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Carlos Drumont de Andrade, Setor 05 Quadra 1081 Lote 06	23652/2015
NEWTON JOSÉ CHIQUITO	Rua Vicente Pellegrini Savastano, nº 7-21, Jardim Carolina	60722/2015
JORGE BERNANDES SALIM	Rua Plinio Camargo, nº(s) 2-42 e 44, Parque São Geraldo	45324/2014
OSVALDO MARTINS	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Doutor Virgilio Malta, nº 11-61, Centro **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Jorge Pimentel, nº 3-83, Vila Engler	32643/2015
OSSAMU OKAMURA	Rua Herminio Ramos, nº 2-25, alto Alegre	16134/2015
MARIA LUIZA SOARES DE CASTRO	Rua Primo Dota, nº 2-67, Mary Dota	16067/2015
LUIZ GUSTAVO VISCARI	Alameda das Coqueiras, nº 1-09, Residencial Sauipe	15074/2015
ARISTIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua Miguel Melhado Campos, nº 4-22, Núcleo Octávio Rasi	10821/2014
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Alameda das Crisandalias, nº 2-56, Parque Vista alegre	71040/2014
ANTONIO DE OLIVEIRA	Rua Alfredo Ruiz, nº 17-20, Jardim Estoril	38410/2015
LEONOR SILVA TORRES	Rua dos Motoristas, nº 11-107, Núcleo Hab. Gasparini Vanuire	51741/2014
CLELIA APARECIDA DE JESUS	Rua Moacir Rodrigues Canhas, nº 1-08, Núcleo Vereador Edson Francisco da Silva	57136/2015
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Avenida José Vicente Aiello, nº 7-70 **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Gustavo Maciel, nº 22-60, Vila América	5665/2013
PAULO APARECIDO MANDROTT	Rua Batista de Carvalho, nº 13-50, Vila Bonfim	39643/2015
R. ESTRADA COMÉRCIO AUTO PEÇAS LTDA	Rua João Batista Garcia Filho, nº 2-44, Jardim Contorno	18135/2015
JOÃO BATISTA MIGUEL	Rua Mario Colonhese, nº 1-74, Núcleo Habitacional Vanuire	57191/2015
DUDIMIDIA ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Avenida José Vicente Aiello, nº 14-10, Vila Aviação **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Avenida Izzet Farah, nº 2-88, Distrito Industrial I	15816/2015
IMECA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 24-105, Jardim Redentor **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Naufal José Salmen, nº 3-180, Distrito Industrial I	66825/2013
ADPLAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Edmundo Antunes, nº 6-117, Jardim Panorama **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Azarias Leite Quarteirão 18 (PMB: 02/144/19)	38373/2015
TREPLAN CONSTRUTORA LTDA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Pamplona, nº 7-10, 7º andar, Conjunto 73 – São Paulo **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Engenheiro Saint Martin, nº 31-41, Jardim Dona Sarah	23684/2015
DANIELA SAMOGIM	Rua Azarias Leite, nº 18-30, Jardim Estoril	39612/2015

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Marlene Lopes Beltram compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 13847/2015 – Auto de Infração Ambiental nº 044-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Ivo Militão compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 24776/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 094-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Nelson Sabino Filho compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 65544/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 292-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Margarete de Lourdes Perez Julião compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 5064/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 313-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Maisa Mariano Cunha da Silva compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 38281/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 212-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Marcelo Amorim de Assis compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 57333/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 289-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Marcia Medrado Costa compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 43417/2011 – Auto de Infração Ambiental nº 107-B."

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 36154/2016
INTERESSADO: Elvis Ribeiro Lucena
ENDEREÇO: Rua Mário Mariano, nº 1-54, Vila Dutra
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 31062/2016
INTERESSADO: Claudio Luiz Honorio Rufino
ENDEREÇO: Rua Bernardino de Campos, nº 30-85, Joaquim Guilherme
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

COMUNICADO

Comunicamos que a empresa MRM EMPREEENDIMENTOS LTDA apresentou através do processo 14529/2016, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Decreto 11689/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO 105/16

Conforme consta no Processo 22444/2005, a empresa Gustare Refeições Ltda Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 111/16

Conforme consta no Processo 29156/2003, a empresa Serralheria Nova Canaã S/C Ltda não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A CONSTRUTORA FORTE URBE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** em consonância com as atribuições que lhe confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio denominado como "Riviera Dei Fiori", projeto de um Condomínio Vertical de Edifícios Residenciais Multifamiliar de Interesse Social, localizado na Avenida Maria Ranieri, Gleba de terras destacada de área maior, designada como parte da área "5D", bairro Parque das Andorinhas, Bauru/SP, composto de 4 torres de 8 de andares com 10 apartamentos por pavimento e mais 4 torres de 8 de andares com 12 apartamentos por pavimento, no total de 704 unidades residenciais. **A audiência ocorrerá no dia 18/07/2016, das 18h30min às 21h30min no Espaço Quinta Fest, sito à Rua Ricardo Pezan 1-51, Bairro Quinta Ranieri.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site **www.construtorafortefix.com.br** do dia 02 de julho ao dia 30 de julho de 2016.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 06/2016
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **"Provas e Títulos"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA,*** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Luciane Pascolat Piva Sabbagh, Tania Mara de Souza, Andrea Belli Floriano, Marcia Araújo dos Reis de Oliveira e sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 21/2016**, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados, que não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação,** a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **27 (vinte e sete) de agosto de 2016.**
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático / Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento[1]	Benefícios[2]	Jornada básica de trabalho[3]	Valor Inscrição
Especialista em Saúde - Nutricionista	01	Conclusão do Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição	R$ 2.601,66	R$ 342,00	30 horas / semanais	R$ 30,00

Notas:
Vencimento[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde, da Lei n° 5.950/10 e alterações posteriores.
Benefícios[2]: Vale Alimentação - R$ 342,00 - Lei nº 5323/2005 e artigo 7º da Lei nº 6.777/2016
Jornada Especial de Trabalho[3]: Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão, recebendo a título de jornada suplementar acréscimo pecuniário proporcional à jornada realizada sobre o salário base (artigo 29 e 30 da Lei 5950/10).
Adicional de Insalubridade/Periculosidade: a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Nutrição, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado em órgão competente, bem como Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN, comprovando estar em dia com a anuidade e estar apto para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV**, **Item 5** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial;
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94

(artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** da **0h (zero hora) do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2016 às 20h00min (vinte horas) do dia 10 (dez) de agosto de 2016, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1 Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.2 Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
2.3 Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: ***ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA*** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4 Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5 Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada;
b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário;
c) o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6 Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **19h59min, do dia 10 (dez) de agosto de 2016**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.
2.7 Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato **IMEDIATO** com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14 às 16h30min.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.
4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e **efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.**
5. É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou "malwares", tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.
5.1 O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.
5.2 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contêm a linha digitável no formato:
00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXX
5.3 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
6. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br **até o último dia de inscrição**.
7. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente poderão **requerê-las**, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia e etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1 A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2 Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, **devendo ser postada** no período de **27 (vinte e sete) de julho de 2016 a 10 (dez) de agosto de 2016.**
1.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
1.4 As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **20 (vinte) de agosto de 2016.**
1.5 Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE
1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:
1.1 Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **09 (nove) de setembro de 2016**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório, da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).
1.2 Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, o número de inscrição, bem como **cópia digitalizada** da certidão de nascimento da criança, e o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **08 (oito) de setembro de 2016**. A candidata deverá até às 16h30min do dia **09 (nove) de setembro de 2016,** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.
2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
4. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
5. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
6. Somente será permitida a presença de apenas 01 (um) acompanhante adulto por candidato lactente.
7. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, original e cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.
8. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.
9. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às **pessoas com deficiência** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com deficiência de que é portador.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
7. O candidato com deficiência poderá **requerer** no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
8.1 Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.
9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, **devendo ser postado** no período de **27 (vinte e sete) de julho de 2016 a 10 (dez) de agosto de 2016.**
10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
13.1 A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
13.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.
13.3 O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
13.4 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
13.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **20 (vinte) de agosto de 2016.**
19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo,** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, nos dias **27 (vinte e sete) a 29 (vinte e nove) de julho de 2016, das 9h00min. às 16h00min.,** documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE** de inscrição através da área de **CONCURSO / PORTAL DO CANDIDATO** no site www.bauru.sp.gov.br
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **04 (quatro) de agosto de 2016.**
9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.7.
11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição INDEFERIDA e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
11.1 O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.
CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
4. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		N º Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde - NUTRICIONISTA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	26	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	08			
		Língua Portuguesa	06			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	____	10	Classificatório	_

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
2.1 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **11 (onze) de setembro de 2016,** será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo habilitados nesta fase os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.
2.2 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
b) somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
c) será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
d) a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**;
e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
h) os Títulos **não serão** recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação a ser publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;
i) o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 21/16;**
j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,70 pontos	1,70 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Aprimoramento	Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área da Saúde com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente.	1,5 pontos	3,0 pontos

Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,0 ponto	4,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;
n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva;**
o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **27 (vinte e sete) de agosto de 2016**.
2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do **resultado da Prova Objetiva.**
3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos.**
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1 Para sua segurança, o candidato deverá levar consigo no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
7.1 Ao adentrar a sala de aplicação das provas o candidato não poderá ausentar-se das mesmas antes do seu início.
7.2 O candidato **somente** poderá ausentar-se das salas em que serão aplicadas as provas, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal.**
7.3 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.
7.4 Os candidatos não poderão adentrar a sala das provas utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização das PROVAS.
7.5 Ao ingressar na sala para realização das provas, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

7.5.1 O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
7.5.2 Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução das provas (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).
7.5.3 Após o início das PROVAS não será permitido o rompimento do lacre.
7.5.4 O saco plástico tratado no **Item 7.5** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização das provas.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
9. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
9.1 O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

- **A 1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista é de caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado habilitado nesta fase o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de aproveitamento.**

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
2.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):

2.1.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);
2.1.2 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
2.1.3 recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
2.1.4 descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
6. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter **classificatório**. Somente serão pontuados os Títulos dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**.
7. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.
8. Os resultados, tanto da **Prova Objetiva** quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br , inclusive após divulgação do resultado final.
10. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo previsto neste edital.
11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

12.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
12.2 obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da **Prova Objetiva**;
12.3 maior número de acertos obtidos nas questões de **Legislação do SUS da Prova Objetivo**;
12.4 maior pontuação obtida na **Análise de Títulos**;
12.5 maior número de acertos obtidos nas questões de **Língua Portuguesa;**
12.6 tiver a maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
1.1 O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das **8h às 12h e das 14h às 16h30min**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
5.1 endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
5.2 indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;
5.3 indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
5.4 qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
5.5 indicação de seu número de inscrição;
5.6 estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada nas datas em que foram aplicadas as provas.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
11.1 cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
11.2 que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
11.3 sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
11.4 que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito da 1ª Fase - Prova Objetiva, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão de Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

e) for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71**.**

5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/ Certidão de Casamento atualizada;

b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;

c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;

f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal**;**

g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);

m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias.

o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.

6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 21/2016.**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

Planejar e organizar atividades de promoção à saúde. Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Registrar em prontuário do usuário, a prescrição dietética e a evolução nutricional. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de solicitação, recepção, armazenamento, distribuição e controle de alimentos. Solicitar exames laboratoriais. Prescrever complementos e/ou suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário. Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes sempre que pertinentes, os procedimentos complementares à prescrição dietética. Planejar, desenvolver e avaliar programas de educação nutricional para o usuário e familiares/responsáveis em domicílio, promovendo à adesão ao tratamento efetuando o controle periódico. Orientar e monitorar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento, conservação e administração da dieta, considerando os hábitos e condições sociais da família, de modo a garantir a qualidade higiênico-sanitário e o aporte nutricional da dieta. Realizar palestras educativas. Estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética para distribuição ao usuário. Planejar e organizar atividades de promoção e proteção ao aleitamento materno, incentivando a doação de leite humano. Realizar treinamentos aos usuários da rede municipal de saúde, quanto a prática de aleitamento materno. Realizar e supervisionar o processamento do leite humano em todas as suas etapas e seu controle de qualidade. Prestar atendimento nutricional. Elaborar, implantar e supervisionar a execução do manual de boas práticas do serviço. Supervisionar estagiários de sua área de atuação, articular-se com as unidades acadêmicas. Realizar visitas e o acompanhamento no domicílio dos usuários assistidos quando necessário. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento e conservação dos alimentos e administração dos mesmos, considerando os hábitos e condições sociais da família, de modo a garantir a qualidade higiênico-sanitário e o aporte nutricional. Planejar, organizar e realizar atividades educativas em grupos com usuários e/ou responsáveis, promovendo a adesão ao tratamento. Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética. Realizar aulas de práticas alimentares. Supervisionar e controlar serviços de alimentação e nutrição/lactário. Confeccionar escalas de serviços dos servidores subordinados. Solicitar material e gêneros alimentícios. Prescrever dietas enterais, complementos e/ou suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário. Treinar a equipe do serviço de alimentação e nutrição/lactário. Verificar as dietas. Planejar, coordenar e supervisionar atendimentos de solicitação, recepção, armazenamento e distribuição: fórmulas infantis e suplementos nutricionais. Desenvolver estatísticas de dietas. Elaborar, implantar e supervisionar o serviço. Prestar atendimento nutricional individual, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Formular a prescrição dietética, adequando-a a evolução do estado nutricional. Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional. Prescrever complementos e/ou suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário. Registrar a prescrição dietética, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição. Orientar quanto as técnicas higiênico-dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido. Interagir com a equipe multiprofissional, definindo os procedimentos complementares na assistência. Promover programas de educação nutricional. Colaborar na formação de profissionais da sua área, orientando estágios. Realizar projetos ou programas para promoção da alimentação saudável.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEGISLAÇÃO DO SUS/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.Brasil, 1988 – **Constituição da Republica Federativa do Brasil: promulgada em 05/10/1988**. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, capitulo II, titulo VIII. Disponível:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

2.Brasil – Ministério da Saúde – **Lei nº 8080 de 19/09/1990**: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

3.Brasil – Ministério da Saúde – **Lei nº 8142 de 28/12/1990**: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias. Disponível: conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm3.

4.Brasil – Ministério da Saúde – **Portaria nº 687 de 30/03/2006:** Aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde.Disponível: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf

5.Brasil – Ministério da Saúde – **Portaria nº 2488 de 21/10/2011:** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível: *bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html*

6.Brasil – Ministério da Saúde – Guia Prático de Preparo de Alimentos para Crianças menores de doze meses que não podem ser amamentadas. – 2006.Disponível:http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/criancas_que_nao_podem_ser_amamentadas.pdf

7.Brasil – Ministério da Saúde – **Manual Clinico de Alimentação e Nutrição na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV** – 2006.Disponível: *bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_alimentacao_nutricao.pdf*

8.Ministério da Saúde - **Alimentação Saudável para a pessoa Idosa.** Brasília, D.F, 2010.Disponível:*bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentacao_saudavel_idosa_profissionais_saude.pdf*

9.Taddei . J. A. e col. - **Nutrição em Saúde Pública**. Editora Rúbio, Rio de Janeiro, 2011.

- Ministério da Saúde - **Dez passos para uma alimentação saudável – Guia alimentar para menores de dois anos.** Brasília, D.F., 2013. Disponível: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/10palimsa_guia13.pdf

10.Ministério da Saúde - **Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN – 2012**. Disponível: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf

11.Brasil – Ministério da Saúde – **Melhor em casa – A segurança do hospital no conforto do seu lar** – Caderno Atenção Domiciliar – volume 1 e 2 – 2012 e 2013. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf e http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf

12.Ministério da Saúde - **Cadernos de Atenção Básica – Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento, nº 33**, Brasília, DF, 2012. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

13.Ministério da Saúde - **Cadernos de Atenção Básica – Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica – Diabetes Mellitus**, nº 36, Brasília, DF, 2013. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf

14.Ministério da Saúde - Cadernos de Atenção Básica - Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica - Hipertensão Arterial Sistêmica, nº 37, Brasília, DF, 2013. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

15.Ministério da Saúde - Guia alimentar para a população brasileira, 2ª Edição. Brasília, D.F., 2014. Disponível: *http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf*

16.Ministério da Saúde - **Cadernos de Atenção Básica – Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica, nº 35**, Brasília, D.F. 2014. Disponível: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf

17.Brasil – Ministério da Saúde – **Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN – 2014**. Disponível: *189.28.128.100/nutricao/docs/geral/orientacoes_basicas_sisvan.pdf*

18.Ministério da Saúde, **Cadernos de atenção básica – Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica obesidade, nº 38**, Brasília, D.F.; 2014. Disponível: *189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf*

Língua Portuguesa

Programa:1.Compreensão de textos:1.2 Coerência e coesão textuais; **2.** Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros textuais; **3. O sistema ortográfico do português -**

emprego de letras; **4. Acentuação gráfica e sinais diacríticos** - de acordo com o Novo Acordo Ortográfico;**5. Sintaxe de concordância e regência nominal e verbal**.6.**Reconhecimento e uso significativo de diferentes recursos gramaticais no texto escrito** (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual):6.1 Formação de palavras - significado e sentido de morfemas.6.2 Emprego de diferentes classes gramaticais na construção do texto escrito; 6.3 Flexão verbal - valor semântico dos tempos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; correlação entre tempos verbais.6.4 Relações de sentido entre orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação - conectores que conferem coerência e coesão ao texto.6.5 Emprego dos sinais de pontuação.**7**. **Denotação e conotação** - figuras de linguagem.
Referência: **Dicionário on line Priberam:** disponível em: http://www.priberam.pt/dlpo/

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____no concurso público para o cargo de _____é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho por intermédio deste ***REQUERER***, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2.0___.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: _____(cargo)_____
Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_de_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 20___.
_____ (Assinatura do Candidato)_____ (Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
05/07/2016	Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
07/07/2016	Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
09/07/2016	Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
27/07/2016	Abertura Inscrições
10/08/2016	Encerramento Inscrições
27/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
30/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
01/09/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
03/09/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (4ª publ. Diário Oficial Bauru)
06/09/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (5ª publ. Diário Oficial Bauru)
10/09/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (6ª publ. Diário Oficial Bauru)
11/09/2016	Previsão da Realização Prova Objetiva
13/09/2016	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 05 de julho de 2016.
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
32862/16	GERALDINA PAIVA	40109/C-1
33674/16	FERNANDO MAURO FRANCO	39409/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
27284/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	26959/A-1
27243/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	26966/A-1
27261/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	26962/A-1
27260/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	26965/A-1
27279/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	26961/A-1
27280/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	26960/A-1
29111/16	ANA MARIA RODRIGUES DANIEL DO CARMO	26941/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
22811/16	RAIMUNDO SOUSA NETO	10885/E-1
22816/16	JOSELENE BRAGIATO DE ASEVEDO ZAGATTO	10881/E-1

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
15083/16	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	10753/E-1
19479/16	CELSO LUIZ DE MAGALHÃES	10816/E-1
19481/16	CELSO LUIZ DE MAGALHÃES	10815/E-1
20729/16	VALDINEIA PIRES DE CAMARGO	10858/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
9625/16	DIRCE DIAS CANO	0220/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
34181/16	PAULO ROBERTO FERRE
15742/16	DIOGENES LUIZ DE FREITAS
28073/16	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
35101/16	SEBASTIÃO LUCIO FRANÇA

ERRATA
ONDE SE-LE : PUBLICADO EM DOM 07 / 07 / 2016
CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
55163/16	APARECIDA MARIA FERREIRA AULISIO	19481/E-1

LEIA-SE
CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
55163/15	APARECIDA MARIA FERREIRA AULISIO	19481/E-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
HUMBERTO VERRE	TB	AVENIDA AMBLETO BERTOLUCCI QD 1 IMPAR – VILA FALCÃO	5	0215	106	**1º**
LILIAN CRISTINA DOTA ZONARO	TB	AVENIDA AMBLETO BERTOLUCCI QD 1 IMPAR – VILA FALCÃO	5	0215	104	**1º**
MARILENE IJANO	TB	AVENIDA AMBLETO BERTOLUCCI QD 1 IMPAR – VILA FALCÃO	5	0215	101	**1º**
THIAGO DIEGO FRANCO GONÇALVES	TB	RUA GUILHERMINIO SANTOS ASCENÇÃO QD 2 PAR – JARDIM OLIMPICO	3	0742	004	**1º**
SOCIEDADE ITALIANA DANTE ALIGHIERI DE BAURU	TB	RUA GUILHERMINIO SANTOS ASCENÇÃO QD 2 PAR – JARDIM OLIMPICO	3	0753	003	**1º**
EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	TB	RUA BAHIA QD 5 – VILA CARDIA	3	0301	023	**1º**
AGOSTINHO FELÍCIO	TB	ALAMEDA DEMOSTENES QD 5 IMPAR – STA EDWIRGES	4	1126	001	**1º**
AGOSTINHO FELÍCIO	TB	ALAMEDA DIOGENES – STA EDWIRGES	4	1126	002	**1º**
FRANCISCO DE ASSIS BRUNETTO	TB	RUA OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES QD 8 IMPAR (LD 8-17) – JARDIM AMÉRICA	2	0516	022	**1º**
ISABEL CAMPOY BONO ALGODOAL	TB	RUA NICOLA MAXIMINO QD 4 IMPAR – VILA D'ARO	5	0710	010	**1º**
APARECIDA SOARES	TB	RUA MAJ. PEDRO JULIO DE OLIVEIRA QD 6 IMPAR – JD. SOLANGE	5	0735	006	**1º**
JOSÉ LUIZ TORRECILHA	TB	RUA MARIO GONZAGA JUNQUEIRA QD 12 – V. ALTO PARAISO	5	0880	007	**1º**
RODRIGO MARQUES PEREA	TB	RUA SALVADOR FILARDI – VL. INDUSTRIAL	5	0067	003	**1º**
BRUNO CESAR DE CAMARGO	TB	RUA PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI QD 2 – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3492	012	**1º**
MARIA DE FATIMA SANTOS FABRICIO	TB	RUA SGTO. MANOEL RODRIGUES ROCHA QD 2 PAR – JD. PRUDÊNCIA	4	0545	018	**1º**
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA	TB	RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES QD 12 IMPAR – VL. SANTISTA	5	0544	001	**1º**
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA	TB	RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES QD 12 IMPAR – VL. SANTISTA	5	0544	002	**1º**
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA	TB	RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES QD 12 IMPAR – VL. SANTISTA	5	0544	003	**1º**
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA	TB	TRAVESSA JOSE DA SILVA RAMOS FILHO QD 1 PAR – VL. SANTISTA	5	0544	018	**1º**
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA	TB	TRAVESSA JOSE DA SILVA RAMOS FILHO QD 1 PAR – VL. SANTISTA	5	0544	026	**1º**
REINALDO VASCONCELOS SANTOS	TB	RUA PADRE FRANCISCO VAN DER MAAS QD 2 – VL. ENGLER	3	0062	006	**1º**
BRNADETTE COVOLAN ULSON	TB	RUA MATO GROSSO QD 1 – VL. CARDIA	3	0300	018	**1º**
SIGEKO NISIMURA NAGATA	TB	RUA PATAGONIA QD 15 IMPAR – VILA SÃO FRANCISCO	5	0414	008	**2º**
LAUTON RAEDER VITTI	TB	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 06 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3071	010	**2º**
ROGER BERTONCELLO GOMES	TB	RUA BAHIA QD 05 – VILA CARDIA	3	0301	022	**2º**
ROGER BERTONCELLO GOMES	TB	RUA BAHIA QD 05 – VILA CARDIA	3	0301	021	**2º**
ROGER BERTONCELLO GOMES	TB	RUA MACEIO QD 01 – VILA CARDIA	3	0301	013	**2º**
ROGER BERTONCELLO GOMES	TB	RUA MACEIO QD 01 – VILA CARDIA	3	0301	012	**2º**
BRUNO RENATO DOS SANTOS	TB	RUA CEARA QD 01 – VILA CARDIA	3	0370	035	**2º**
MUNIR ZUGAIB	TB	RUA MARCONI QD 05 IMPAR – VILA QUAGGIO	4	0383	022	**2º**
SIMONE REGINA GOMES DA SILVA BARRETO	TB	ALAMEDA DAS ROSAS QD 05 IMPAR – PARQUE VISTA ALEGRE	4	0164	002	**2º**
GEM.X ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	TB	RUA FRANCISCO SAEZ AIZA QD 04 IMPAR – SANTA FÉ	4	2118	001	**2º**
ADELINO PIGOLI JUNIOR	TB	RUA ANTONIO RUIZ MUNHOZ QD 01 PAR – JARDIM IVONE	4	3061	001	**3º**
MIGUEL PIRES ROXO	QR	RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº2-40/42 – VILA FALCÃO	5	0251	005	**3º**
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	QR	RUA SABADINO SCRIPTORE QD 03 IMPAR – VILA FALCÃO	5	0251	027	**3º**
ALBERICO PASQUARELLI NETO	CA	RUA ALBERICO PASQUARELLI QD 04 – PARQUE PAULISTA	3	0695	025	**3º**
ALBERICO PASQUARELLI NETO	CA	RUA ALBERICO PASQUARELLI QD 04 – PARQUE PAULISTA	3	0695	024	**3º**
ALBERICO PASQUARELLI NETO	TB	RUA ALBERICO PASQUARELLI QD 04 – PARQUE PAULISTA	3	0695	026	**3º**
MARIA NELICE DE MORAES RIBEIRO	CA	RUA SÃO JANUÁRIO Nº 1-76 – JARDIM REDENTOR	3	0767	009	**3º**
LUIS FABIANO PUGLIA GUERREIRO LOPES	QR	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN Nº 15-67 – CENTRO	3	0221	007	**3º**
MARIANO SILVA BATISTA	TB	RUA ARGEMIRO JORGE FERRAZ QD 06 – PARQUE BAURU	3	0485	006	**3º**
JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TB	RUA PROFESSOR ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0097	001	**3º**
JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TB	RUA PROFESSOR GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0097	002	**3º**
LUIZ KAZUNORI OKAMA	TB	RUA JOSÉ SANTIAGO QD 08 PAR – JARDIM FERRAZ	5	0964	032	**3º**

JOÃO DA COSTA FONTES	TB	RUA SILAS VICENTE DE TOLEDO PIZA QD 10 IMPAR – JARDIM FLÓRIDA	4	0890	009	**3º**
MARINA FRANCIELLI DE SOUZA SILVA	TB	RUA PEDRO SANTOS SILVA QD 02 IMPAR (DESDOBRO PARTE DO LOTE 12) – JARDIM IVONE	4	3050	035	**3º**
ANA RODRIGUES CHAVES	TB	ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QD 02 IMPAR – PARQUE VISTA ALEGRE	4	0087	008	**3º**
MARLI ANTONIA RUSSO	TB	RUA SANTA GENEROSA QD 05 PAR – VILA MARAJOARA	4	0638	007	**3º**
MARIANA PARENTE MOTTA LUIZ	TB	RUA CLEMENTINO BONI QD 01 PAR – JARDIM MARÍLIA	4	3180	011	**3º**
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA ZACARIAS MARTINS QD 01 IMPAR – JARDIM NOVA MARÍLIA	4	3184	022	**3º**
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA ZACARIAS MARTINS QD 01 IMPAR – JARDIM NOVA MARÍLIA	4	3184	025	**3º**
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA ZACARIAS MARTINS QD 01 IMPAR – JARDIM NOVA MARÍLIA	4	3184	024	**3º**
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA ZACARIAS MARTINS QD 01 IMPAR – JARDIM NOVA MARÍLIA	4	3184	023	**3º**
ELIANE DOS SANTOS	TB	RUA EDVALDO RUBENS CARVALHO QD 03 PAR (DESDOBRO DO LOTE 7) – JARDIM IVONE	4	3048	038	**3º**
ROSA SANTANA DA CRUZ	TB	RUA EGYDIO MARAFIOTTI – JARDIM ELDORADO	4	3360	025	**3º**

RECUSA DE ASSINATURA DE NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
IRENIDE RIBEIRO BARBOSA	TB	RUA BALTAZAR BATISTA QD 10 PAR (ANTIGO Nº10-6) – VL. SÃO PAULO	4	3068	015	**1º**

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
CARLOS ALEXANDRE CRIVELARO	TB	RUA HELDER TADEU DE BARROS QD 2 – JD. NOVA BAURU	3	0530	037
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA	CA	RUA VALDEVINO SOBREIRA QD 3 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3550	043
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA	CA	RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO QD 2 IMPAR – PUSADA DA ESPERANÇA II	4	3541	014
VICTOR GERALDO PENTEADO	TB	RUA EZEQUIEL RAMOS QD 13 – VL. CARDIA	3	0376	015
MANOEL MESSIAS ALVES SANTANA	TB	RUA EZEQUIEL RAMOS QD 13 – VL. CARDIA	3	0376	017
KAROLINA VILLELA PAZOTTI PAZETO DAVILA	CA	RUA GOMES BERRIEL QD 4 PAR – JD. SOLANGE	5	0714	014
ALLAN VICTOR RIBEIRO	CA	RUA MILITINO MARTINS Nº 3-69 – VL. INDEPENDECIA	5	0523	002
JOSÉ CARLOS TELLES NUNES FILHO	TB	RUA NILSON PEREIRA BRAGA QD 2 – ESTRELA DALVA	4	0974	007
ADALBERTO DA SILVA LOBO	TB	ALAMEDA ESMERALDA QD 1 IMPAR – STA. EDWIRGES	4	0522	013
ADALBERTO DA SILVA LOBO	TB	ALAMEDA ESMERALDA QD 1 IMPAR – STA. EDWIRGES	4	0522	011
PAULO ALVES CURSINO	TB	ALAMEDA ESMERALDA QD 5 IMPAR – STA. EDWIRGES	4	0522	029
FOUAD SOUBIHIA	TB	RUA SÃO SEBASTIÃO – JD. ELDORADO	4	3370	016
REGINALDO BRUGNARI	CA	RUA VICENTE BARBUGIANI Nº 9-132 – NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	1406	005
RICARDO FERREIRA	TB	RUA SALDANHA DA GAMA QD 7 IMPAR – VL. SOUTO	5	0160	019
TOTAL IMÓVEIS LTDA	TB	RUA SARG. CARLOS JOSÉ TOMAS QD 15 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3492	042
ANTONIO AUDINOS MINGORANCE	TB	RUA PRAXEDES LOPES PINTO QD 1 PAR – VL. PARAISO	5	0601	001
JOÃO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	TB	RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO – VL. INDUSTRIAL	5	0070	014
JOÃO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	TB	RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO QD 8 PAR – VL. INDUSTRIAL	5	0070	015
GERALDO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	TB	RUA PADRE MARIO LABARBUTA QD 3 PAR – VL. SÃO PAULO	4	3095	014
MARIO LEME DA SILVA JUNIOR	TB	RUA MOYSES LEME DA SILVA QD 3 IMPAR – JD. AMERICA	2	0298	017
MARIO LEME DA SILVA JUNIOR	TB	RUA MOYSES LEME DA SILVA QD 3 IMPAR – JD. AMERICA	2	0298	018
ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	TB	AV. WALDEMAR GUIMARÃES FERREIRA QD 6 PAR – VL. INDUSTRIAL	5	0121	004
MARCO ANTONIO JOHANNSEN	TB	RUA SEVERINO LINS QD 1 – JD. EUROPA	2	0577	010
NILTON ALBINO	QR	RUA NINO BOMBONATO Nº 1-69 – VL. ENG. MONLEVADE	3	0291	009
ADRIANA MENEGAZZO FONTES DA SILVA	TB	RUA ANTONIO DOS REIS QD 7 – ALTO HIGIENOPOLIS	3	0187	008
JORGINA MARTINI	CA	RUA BRAZ DI FLORA QD 17 IMPAR – PQ. VIADUTO	5	3026	014
MARLENE DA SILVA MIGUEL	TB	RUA BRAZ DI FLORA QD 13 IMPAR – VL. NOVA CELINA	5	1346	019

ERRATA

ONDE LE-SE : PUBLICADO EM DOM 07 / 07 / 2016

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
OTHONIEL ALVES PEREIRA	TB	RUA PROFESSOR GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0023	001	**1º**

LEIA-SE

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
OTHONIEL ALVES PEREIRA	TB	RUA PROFESSOR ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0023	001	**1º**

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.364/14 - PROCESSO Nº 6.084/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RADIONET LTDA - EPP - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1. da Cláusula Primeira do Contrato para acrescer mais 06 (seis) veículos a frota de viaturas oficiais, com o fornecimento de *software* de geoposicionamento e controle logístico no regime de comodato objeto do Contrato, passando de 102 (cento e dois) veículos para 108 (cento e oito) veículos atendidos, razão pela qual o item passa a ter a seguinte redação: "1.1. A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 6.084/14, a prestar ao CONTRATANTE os serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas e instalação do sistema de rastreamento automotivo na frota de viaturas oficiais do CONTRATANTE, com o fornecimento de *software* de geoposicionamento e controle logístico no regime de comodato, para 108 (cento e oito) veículos, melhor descito no Edital nº SMS 105/14." 2. Em razão da alteração, discriminada na Cláusula 1 do presente Aditivo será acrescido ao valor original do contrato R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), passando de R$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para R$ 179.712,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e doze reais) o valor total do Contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R$ 179.712,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e doze reais) que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde." - **ASSINATURA:** 27/06/16.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.576/14 - PROCESSO Nº 53.612/15 - AP. Nº 42.469/11 (capa) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASTOLFI CONSTRUTORA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, para acrescer mais 04 (quatro) meses ao prazo de vigência, passando de 18 (dezoito) meses para 22 (vinte e dois) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes." Resolvem ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, para acrescer mais 120 (cento e vinte) dias, ao prazo de execução do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 390 (trezentos e noventa) dias, para 510 (quinhentos e dez) dias, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 510 (quinhentos e dez) dias." - **ASSINATURA:** 22/03/16.

TERCEIROO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.576/14 - PROCESSO Nº 56.322/15 - AP. Nº 42.469/11 (capa) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASTOLFI CONSTRUTORA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar, o objeto e o valor do contrato, suprimindo e acrescendo serviços e valores, conforme planilha de fls. 200/229 do Processo nº 56.322/15 apensado ao Processo nº 42.469/11 (capa). Por via de consequência, acresce o valor de R$ 332.855,92 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), passando o valor do contrato de R$ 1.340.395,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 1.673.251,42 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) razão pela qual o item 3.1. da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação: "3.1. O valor do presente contrato será de R$ 1.673.251,42 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA." As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do contrato original, para acrescer mais 03 (três) meses ao prazo de vigência, passando de 22 (vinte e dois) meses para 25 (vinte e cinco) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes." Resolvem ainda, alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda, para acrescer mais 90 (noventa) dias, ao prazo de execução do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 510 (quinhentos e dez) dias, para 600 (seiscentos) dias, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 600 (seiscentos) dias." - **ASSINATURA:** 17/06/16.

Seção III
Editais

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Cria a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres para o biênio 2016/2018

Considerando que o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.494, de 10 de março de 2014,

Considerando a necessidade de desencadear o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil, de acordo com o inciso II, itens a, b e c, Parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei nº 6.494/ 2014

RESOLVE

Artigo 1º – Criar Comissão Eleitoral, composta por representantes do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres e da Secretaria Municipal do Bem Estar Social/ SEBES, com a Coordenadora Haydee das Dores de Souza e os seguintes membros:

- Ana Cristina Camargo Pereira
- Haydee das Dores de Souza
- Simone Reis Escoura de Souza
- Márcia Regina Negrisoli Fernandes Polettini

Artigo 2º - A Comissão terá como competência:

- Elaborar as regras e especificidades do Pleito Eleitoral, de acordo com o estabelecido na Lei nº 6494, de 10 de março de 2014

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de julho de 2016
HAYDEE DAS DORES DE SOUZA
COORDENADORA COMISSÃO ELEITORAL

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros para a quarta assembleia ordinária do ano, que será realizada no dia 18 de julho de 2016 (segunda-feira), às 19:30 horas na UNIP, que fica localizada na vicinal da Rodovia Marechal Rondom, rua Luís Levorato, 2-140 - Chácaras Bauruenses, Bauru - SP.

Pauta: Reunião conjunta com a Associação dos médicos veterinários de Bauru e região para sanar dúvidas sobre o Programa ético de Controle da População Canina e Felina do município.

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO COMUDE
Data 12/07/2016
Horário 14 às 16 Horas
Local Casa dos Conselhos (Rua Manoel Bento Cruz, 7-60 Centro)
Att
Washington de Paula Rodrigues
Coordenador Geral

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 248/16 **- Processo n.º** 21.392/16 **- Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 156/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE por Contrato - **Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS WINDOWS®, 652 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS) MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS ALL LNG LIC/AS PACK MVL PARTNERS IN LEARNING E 652 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS) MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL ALNG UPGRDSAPK MVL PTNRSINLRNING - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP- Interessada:** Secretaria da Educação. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/07/16 **até as** 09h. **ABERTURA DA SESSÃO**: 22/07/16 **às** 09h**. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22/07/16 **às** 10h30m**.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 636756**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 08/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 205/16 **– Processo n.º** 13.511/16 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 128/16 **– Tipo**: MENOR PREÇO POR LOTE, pelo Sistema de Registro de Preços **- Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 960 COLCHÕES PARA BERÇO, 2.010 LENÇOIS PARA COLCHÃO DE BERÇO COM ELASTICO, 600 FRONHAS PARA TRAVESSEIROS INFANTIS, 120 COBERTORES INFANTIS, 120 TOALHAS DE BANHO LISA, 120 TOALHAS DE ROSTO LISA, 30 TOALHAS DE MESA, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I – Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **04/07/2016** pelo pregoeiro e **Homologado** em **04/07/2016** pela Secretária da Educação, às empresas, da seguinte forma:

LOTE 1 - COLCHÃO PARA BERÇO – COTA PRINCIPAL
EMPRESA: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHÕES LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD ESTIM. ANUAL	UN	MARCA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colchão para berço 130x60x10, alta resistência, densidade 26, lavável, revestido com capa em napa removível.	770	UN	RELAFLEX (REGENTE)	R$ 52,78	R$ 40.640,60

LOTE 2 - COLCHÃO PARA BERÇO – COTA RESERVADA
EMPRESA: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHÕES LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD ESTIM. ANUAL	UN	MARCA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colchão para berço 130x60x10, alta resistência, densidade 26, lavável, revestido com capa em napa removível.	190	UN	RELAFLEX (REGENTE)	R$ 52,78	R$ 10.028,20

LOTE 3 - TRAVESSEIROS, LENÇOIS, FRONHAS E COBERTORES INFANTIS – COTA EXCLUSIVA EMPRESA: FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD ESTIM. ANUAL	UN	MARCA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	Travesseiro infantil antialérgico na medida 30x40.	600	UN	TRISOFT	R$ 5,12	R$ 3.072,00
2	Lençol 100% algodão para colchão de berço, malha lisa com elástico (cor única com exceção da branca).	2010	UN	PARAPIPI	R$ 8,27	R$ 16.622,70

3	Fronha para travesseiro infantil 100 % algodão para travesseiro que mede 30x40.	600	UN	PARAPIPI	R$ 2,29	R$ 1.374,00
4	Cobertor infantil, para utilizar em berço, antialérgico em microfibra (cor única com exceção da branca).	120	UN	FRALDÃO BABY	R$ 20,26	R$ 2.431.20
VALOR TOTAL DO LOTE 3 – R$ 23.499,90						

LOTE 4 - TOALHAS DE BANHO E DE ROSTO – COTA EXCLUSIVA
EMPRESA: FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD ESTIM. ANUAL	UN	MARCA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	Toalha de banho 100 % algodão (cor única com exceção da branca).	120	UN	DONNA	R$ 8,75	R$ 1.050,00
2	Toalha de rosto 100 % algodão (cor única com exceção da branca).	120	UN	DONNA	R$ 5,41	R 649,20
VALOR TOTAL DO LOTE 4 – R$ 1.699,20						

LOTE 5 - TOALHA DE MESA – COTA EXCLUSIVA
EMPRESA: FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD ESTIM. ANUAL	UN	MARCA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	Toalha de mesa 1,60x3,00 em poliéster com variações aceitável de 30 cm de comprimento para mais ou menos, estampada.	30	UN	NAJ	R$ 46,83	R$ 1.404,90
VALOR TOTAL DO LOTE 5 – R$ 1.404,90						

Bauru, 08/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2016 - PROCESSO Nº 36.123/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME - Interessada: Secretarias Municipais da Cultura; do Desenvolvimento Econômico; do Meio Ambiente; de Obras; do Esportes e Lazer; da Saúde e a EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 36.123/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS – COTA RESERVADA

Item	Descrição mínima	Qtd. Est. Anual	Unid.	Marca	Modelo	V. Unit. R$
01	Caçamba estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão polinguidaste, capacidade de 5m³, chapa 1/8" em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos pela portaria do Conam a com logomarca da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Bauru, numeração de 25 a 96. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender às normas da ABNT.	48	UNID.	GPA	GPA	R$ 2.396,67

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2015 – **ASSINATURA**: 17/06/2016 – **VALIDADE:** 16/06/2017.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 30.744/2016 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura- **Objeto: DIVERSAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO ANO DE 2016 - PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS- Valor total: **R$ 25.000,00 - Ratificação: 07/07/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru 08/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **112/16 – Processo nº 63.681/15 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **015/16 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL), SENDO: 1.855 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIÁRIAS PARA QUARTO INDIVIDUAL E 2.236 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS) DIÁRIAS PARA QUARTO DUPLO – Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e FUNPREV. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em **30/06/16** e **Homologada** pelo Prefeito Municipal em **04/07/16** à empresa **KHALIL OBEID & CIA LTDA**:

Item	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Valor Unit.
1	1.855	Diárias com Serviço de café da manhã: Apartamento Individual com banheiro, mobília, Climatização (refrigeração/ventilação forçada/ calefação) adequada, Minirrefrigerador, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet nas áreas sociais e UH (Unidade Habitacional) e telefone em 100% das UH (Unidade Habitacional), Sala de estar com televisão, Restaurante Próprio e Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel (parte interna), portas e janelas antirruído. O hotel deverá possuir serviço de lavanderia próprio, Troca de roupas de cama efetuadas no mínimo em dias alternados e Troca de roupas de banho realizadas diariamente.	R$ 102,40
2	2.236	Diárias com Serviço de café da manhã: Apartamento Duplo com banheiro, mobília, Climatização (refrigeração/ventilação forçada/ calefação) adequada, Minirrefrigerador, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet nas áreas sociais e UH (Unidade Habitacional) e telefone em 100% das UH (Unidade Habitacional), Sala de estar com televisão, Restaurante Próprio e Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel (parte interna), portas e janelas antirruído. O hotel deverá possuir serviço de lavanderia, Troca de roupas de cama efetuadas no mínimo em dias alternados e Troca de roupas de banho realizadas diariamente.	R$ 123,45

Bauru, 08/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **123/16 – Processo nº 63.688/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **77/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 620 (SEISCENTOS E VINTE) SACOS DE FERTILIZANTE QUÍMICO 20-05-20, 640 (SEISCENTOS E QUARENTA) SACOS DE FERTILIZANTE QUÍMICO 04-14-08 E DE 740 (SETECENTOS E QUARENTA) SACOS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessado:** Sagra, Semma e Semel. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em **04/07/16 e Homologada** pelo Secretário de Administração em **05/07/16** conforme abaixo:
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E CALCÁRIO – COTA RESERVADA.
EMPRESA: MAPA COMERCIAL LIMEIRA – EPP.

ITEM	QUANT. ESTIM.ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	**155**	UN	Fertilizante químico, formulação: 20-05-20, em sacos de 50 kg cada.	YARA	R$ 96,77
02	**160**	UN	Fertilizante químico, formulação: 04-14-08, em sacos de 50 kg cada.	YARA	R$ 81,50
03	**185**	UN.	Calcário Dolomítico, em sacos de 40 kg cada.	DIAMANTE	R$ 13,50

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E CALCÁRIO – COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: MAPA COMERCIAL LIMEIRA – EPP.

ITEM	QUANT.ESTIM. ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	**465**	UN	Fertilizante químico, formulação: 20-05-20, em sacos de 50 kg cada.	YARA	R$ 96,77
02	**480**	UN	Fertilizante químico, formulação: 04-14-08, em sacos de 50 kg cada.	YARA	R$ 81,50
03	**555**	UN.	Calcário Dolomítico, em sacos de 40 kg cada.	DIAMANTE	R$ 13,50

Bauru 08/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - Edital nº **550/15 – Processo nº 32.986/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **296/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: LOCAÇÃO DE DIVERSAS HORAS DE CAMINHÕES BASCULANTES, PÁS CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS, MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRAS, MAQUINAS TIPO D6, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÕES IRRIGADEIRA, CAMINHÕES COM CARROCERIA ABERTA, CAMINHÕES GUINDASTE E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – Interessados:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Administrações Regionais, de Meio Ambiente, de Obras, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que a empresa **LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI** foi desclassificada nos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13 e 14 em virtude do descumprimento da cláusula terceira, item 3.6 do edital nº 550/2015, restando **FRACASSADO** os lotes supraditos da presente licitação.
Bauru 08/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **221/16 – Processo n.º 37.096/2015 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **139/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DEVIDAMENTE INSTALADO NA VIATURA PREFIXO 563, VEÍCULO WOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2011, INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO – Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. **Data do Recebimento das propostas: até 22/07/2016 as 08h:00**. **Abertura da Sessão**: **22/07/2016 as 08h:00. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2016 às 09h:00**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br – **LICITAÇÃO 633859** - onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru 08/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **097/2016 – Processo n.º 55.725/15 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **013/16 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 884 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 345 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO) LONGARINAS METÁLICAS DE 03 LUGARES E 719 (SETECENTOS E DEZENOVE) CADEIRAS FIXAS – Interessada:** Secretarias Municipais da Administração, Saúde, Obras, Finanças, Jurídico, Seplan, Sebes, Semma, Semel, Cultura, Administrações Regionais, Agricultura, Desenvolvimento, Gabinete, Corpo de Bombeiros, Departamento de Águas e Esgoto – DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - Emdurb. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 25/07/16 às 09hs** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17014-500. Informações e edital **até do dia 22/07/16,** no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs e fones (14) 3235-1113 / 3235-1287 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru 08/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO – Edital nº **424/2015 - Processo nº 2.548/15** – **Modalidade:** Concorrência Pública nº **015/15** – **Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL OU NÃO RESIDENCIAL, PARA ABRIGAR A DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS** conforme especificações técnica que integram este edital – ANEXO IV, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos - **Interessado:** Secretaria dos Negócios Jurídicos. A **Comissão Permanente de Licitação,** analisando as proposta apresentadas pelas empresas, **decide**: **CLASSIFICAR** as empresas conforme abaixo, por apresentarem preços compatíveis com os praticado no mercado e comprovados nos autos do processo:
LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL OU NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR A DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E DEMAIS EXIGÊNCIA DO EDITAL 424/15
1º Classificada: IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA, no valor mensal de R$ 4.850,00, totalizando o valor de 12 meses de R$ 58.200,00.
2º Classificada: M. T. M. P. – LOCADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, no valor mensal de R$ 5.289,00, totalizando o valor de 12 meses de R$ 63.468,00.
Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
Bauru 08/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - Edital nº **231/2016 - Processo nº 21.857/2016 - Modalidade:** Convite Nº **011/2016 - Assunto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) M² DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIO ESPESSURA DE 3 MM, PARA O TELHADO JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR - Interessado**: Gabinete do Prefeito. A **Comissão Permanente de Licitação,** analisando os documentos apresentados, decide: **HABILITAR** as empresas **DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA – EPP** e **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA** por atenderem às exigências editalícias e **INABILITAR** a empresa **BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP,** por não apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Imobiliários com a Fazenda Municipal descumprindo a determinação da alínea "b" do subitem 4.2.2 e, apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a Razão Social diferente do que consta em seu Contrato Social, que não apresentou nenhuma cláusula de alteração. Abre-se **prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso administrativo,** nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
Bauru 08/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo **19.301/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 86/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -** Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada a anual de 10 (dez) poltronas reclináveis para acompanhantes, 10 (dez) sofás de 3 lugares e 10 (dez) poltronas hospitalares reclináveis*. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seus representantes credenciados no processo em epígrafe, para *assinatura da Ata de Registro de Preço*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 09/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **69.572/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 83/2016 – Sistema de Registro de Preço – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde**.** Aberto no dia: 05/05/2016 às 8h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 04/07/2016 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 05/07/2016**, às empresas abaixo:
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
ITEM 47 – Toner p/ impressora Samsung – SCX-4720D5; à R$ 304,40 unitário; Marca: DSI / SCX-4720D5;
ITEM 48 – Toner p/ impressora Samsung – modelo X204N - código ML 2010D3; à R$ 222,80 unitário; Marca: DSI – ML 2010D3;
MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA EPP
ITEM 01 – Cartucho tinta impressora HP C9351A*;* à R$ 70,47 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 02 – Cartucho tinta impressora HP22 – C9352A - Colorido*;* à R$ 84,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 03 – Cartucho tinta impressora HP27 – C8727 – Preto*;* à R$ 72,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 04 – Cartucho tinta impressora HP 28 – C8728 - Colorido*;* à R$ 90,79 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 05 – Cartucho tinta impressora HP56 – C6656A - preto*;* à R$ 78,79 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 06 – Cartucho tinta impressora HP57 – C6657A - colorido*;* à R$ 84,01 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 07 – Cartucho tinta impressora HP92 – C9362WB - preto*;* à R$ 56,00 unitario; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 08 – Cartucho tinta impressora HP93 – C9361WB - colorido*;* à R$ 60,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 9 – Toner p/ impressora HP 10A – Q2610A*;* à R$ 700,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 10 – Toner p/ impressora HP 12A – Q2612A*;* à R$ 56,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 11 – Toner p/ impressora HP 49A – Q5949A*;* à R$ 120,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 12 – Toner p/ impressora HP 51X – Q7551X*;* à R$ 200,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 13 – Toner p/ impressora HP 53 – Q7553X*;* à R$ 125,00 unitário, Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 14 - Cartucho tinta impressora HP – C4092A - colorido*;* à R$ 160,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 15 – Toner p/ impressora HP 85A – CE285A*;* à R$ 70,00 unitário, Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 16 – Toner p/ impressora HP LASERJET – P2055DN – CE505X*;* à R$ 99,00; Marca: MTSI/Compativel;
ITEM 17 - Toner p/ impressora HP LASERJET – P4015DN – CC364X*;* à R$ 290,00; Marca: MTSI/Compativel;
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 08/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
*Processo: **69.572/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 83/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME
MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA EPP
Bauru, 08/07/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **17.498/2016 – Modalidade**: **Convite n. º SMS 8/2016** – **Objeto**: *Aquisição de 80 blocos – notificação para recolhimento de multa, 40 blocos – formulário de solicitação de medicamento, 10 blocos – acompanhamento crescimento feminino, 10 blocos acompanhamento crescimento masculino.*
Aberto no dia **07/07/2016** às **09 h**. A Comissão Permanente de Licitação resolve **inabilitar** as empresas CRISTIANO DE SOUZA AMARO BAURU - ME e BARBARA DE SOUSA GUIMARAES BACCAN - ME, ambas pelo não cumprimento do edital, cláusula 6, item 6.1.10,
A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.
Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação, para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação, conforme edital, cláusula 8, item 8.3.3.1, alínea "c".
Divisão de Compras e Licitações, 08/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n° 270/2016** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 125/2016** - Processo nº **26.286/2016** – **Objeto:** *aquisição estimada anual de medicamentos e vacinas para uso veterinário* - Proponentes num total de 23 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **04/07/2016** - Contratada:
TERESA GAGLIARDI HARA – EPP
Bauru, 08/07/2016 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano	Endereço
2.160.536-18	7068	2015	R.RICARDO LUIZ SCAREL DA SILVA; 2-19

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
1329/2016	DULCE MARLI KERNEIBEIS	

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
1975/2016	REGIANE MARIANO DA SILVA	

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
12300/2012	Tadayoshi Hiratuka	
2665/2014	Maria da Conceicao Oliveira	
5558/2014	Maria Nos Amostre Menezes	
5612/2014	Joao Tarcisio Ulian	
2809/2015	Alcides Venturini Filho	Análise por vazamento
5555/2015	Aron David Antonio Miceli Kerbauy	Solicitação de baixa de pagamento
6087/2015	Paulo Araujo dos Santos	Solicitação de baixa de pagamento
6450/2015	Bruno Fernando Pereira	Solicitação de baixa de pagamento
1307/2016	Maria Aparecida da Silva Cavalcante	
2383/2016	Antonio Grillo Neto	Análise por vazamento
2860/2016	Alair Tavares	Solicitação de manutenção
2975/2016	Marcos Roberto Soares	Análise por vazamento
3254/2016	Jose Carlos de Souza Junior	
3275/2016	Jucemara de Fatima Marques Tamura	

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
3979/2014	Geraldo Figueiredo Filho	
3980/2014	Geraldo Figueiredo Filho	
4813/2014	Geraldo Figueiredo Filho	
2748/2016	Regina Elaine Pereira de Carvalho	
3150/2016	Janaina Machado	Solicitação de revisão dos juros

CONCLUÍDOS
À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
7088/2011	Edson Mansano	
6756/2012	Renata Alexandra Petrocelli Bosqui	
8072/2012	Benedito Lourenco de Moura	
3589/2015	Claudinei Junior Nicoleto	Solicitação de religação
5609/2015	Lawrence Sefton Campos	

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 181/2016-DAE:
NOMEANDO o Sr. LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, RG.nº 45.551.240-1-SSP-SP, para o cargo efetivo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, Grupo H, Classe C, Nível 1, a partir do dia 04 de julho de 2016.
Bauru, 30 de junho de 2016.

Portaria nº 182/2016-DAE:
NOMEANDO o Sr. GILVAN FELIX JATOBÁ, RG.nº 16160331-2-SSP-SP, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 04 de julho de 2016.
Bauru, 30 de junho de 2016.

Portaria nº 183/2016-DAE:
DESINCOMPATIBILIZANDO o servidor Sr. CLÓVIS CLEMENTE PEREIRA, portador do RG.nº 18221669-SSP-SP, C.P.F. nº 06809906827, matrícula nº 100.234, do cargo de provimento efetivo de Encanador, a partir de 01 de julho de 2016 até 01 de outubro de 2016, para concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, conforme Edoc nº 1101/2016-DAE, protocolado em 30/06/2016.
Bauru, 30 de junho de 2016.

Portaria nº 184/2016-DAE:
DESINCOMPATIBILIZANDO o servidor Sr. OSVALDO JOSÉ PEDRO, portador do RG.nº 19.811.659-SSP-SP, C.P.F. nº 09615051845, matrícula nº 102121, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 01 de julho de 2016 até 01 de outubro de 2016, para concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, conforme Edoc nº 1105/2016-DAE, protocolado em 30/06/2016.
Bauru, 30 de junho de 2016.

Portaria nº 185/2016-DAE:
DESIGNANDO a servidora Sra. ELIENI GUEDES PINHEIRO, matrícula 102.688, Técnico Químico, portadora do RG. Nº 34.038.357-4 , para exercer a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE ESGOTO, a partir de 30 de junho de 2016, de acordo com o Artigo 8º, Inciso I, letra a, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.
Bauru, 30 de junho de 2016.

Portaria nº 186/2016-DAE:
NOMEANDO o Sr. CARLOS ALBERTO CAPELIM, RG.nº 42.008.470-8-SSP-SP, para o cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo B, Classe C, Nível 1, a partir do dia 04 de julho de 2016.
Bauru, 01 de julho de 2016.

Portaria nº 187/2016-DAE:
NOMEANDO o Sra. ANDREA CRISTINA MARTINI DA SILVA, RG.nº 40979186-6-SSP-SP, para o cargo efetivo de TÉCNICO QUÍMICO, Grupo H, Classe C, Nível 1, a partir do dia 04 de julho de 2016.
Bauru, 01 de julho de 2016.

Portaria nº 191/2016-DAE:
DESINCOMPATIBILIZANDO o servidor Sr. DARIO VATAM, portador do RG.nº 14.233.549-6-SSP-SP, C.P.F. nº 075650358-23, matrícula nº 101483, do cargo de provimento efetivo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2016 até 01 de outubro de 2016, para concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, conforme Edoc nº 1114/2016-DAE, protocolado em 01/07/2016.
Bauru, 06 de julho de 2016.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
100.429	992/2016	Deferido	14/06/16
102.278	747/2016	Deferido	04/05/16
101.242	740/2016	Deferido	03/05/16
101.630	843/2016	Deferido	24/05/16
100.709	841/2016	Deferido	23/05/16
100.049	656/2016	Deferido	12/04/16
102.472	356/2016	Deferido	28/04/16
101.698	350/2016	Deferido	24/02/16

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – PQPE
Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
102.134	838/2016	Indeferido	-
102.653	957/2016	Deferido	08/06/16
102.704	667/2016	Indeferido	-
100.653	703/2016	Indeferido	-

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 09 de Julho de 2016.

VALE-COMPRA:

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de **julho de 2016**:

Servidores Ativos:	720	R$	246.069,00
Pensão Alimentícia	02	R$	513,00
Legionários	16	R$	4.088,80
Estagiário	01	R$	228,00
TOTAL		R$	250.898,80

Bauru, 01 de julho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Operador de Equipamentos, por motivos particulares, do candidato **Sr**. **Franklin Tomaz Candido Tiritan,** inscrição 9145725, RG 455828118-SSP-SP, classificado em 6º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 11734/2012-DAE, Edital 10/2012, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 01 de julho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO – ANALISTA CONTÁBIL
DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço de Recursos Humanos informa a desclassificação do candidato **Sr**. **Guilherme de Oliveira Manoel**, inscrição 9151040, CPF 226.216.598-2, classificado em 2º lugar para o cargo efetivo de Analista Contábil, por não comparecimento no prazo estipulado na convocação, previsto no item 3, alínea a, do Capítulo X- Provimento do Cargo, do Edital 015/2013-DAE, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 5115/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 08 de julho de 2016.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – LOTE 03 – DAE

Processo Administrativo nº 4.390/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 021/2016 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que tendo em vista que a empresa **CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda**, única licitante participante do Lote 03, foi considerada desclassificada, o mesmo restou **fracassado**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, especificamente Almoxarifado, Contabilidade Pública e Tesouraria, Execução Orçamentária, Orçamento-Programa, Licitações e Gerenciamento de Contratos, Patrimônio e Gestão/Controle de Frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 1.425/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 072/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios novos, genuínos e/ou originais (primeira linha) para Máquinas New Holland, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços fornecida pelo **DAE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 25/07/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompílio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

Processo Administrativo nº 269/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 073/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios novos, genuínos e/ou originais (primeira linha), para Máquinas JCB, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços fornecida pelo **DAE,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 26/07/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Thaís de Moraes Perseguim

Processo Administrativo nº 4.390/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 074/2016 - DAE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Locação e Manutenção de Sistema Informatizado de Gestão Pública, especificamente Licitações e Gerenciamento de Contratos**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 21/07/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA
DAE

Na publicação de 07/07/2016 – NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE
Onde se lê:
Processo Administrativo nº 140/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2016 – DAE
Leia-se:
Processo Administrativo nº 140/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2016 – DAE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2691/2016 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Prominente Brasil Ltda,** para aquisição de Bombas Dosadora Sigma 1.
Valor Total: R$ 25.288,56 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 1151/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 048/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de materiais para análises bacteriológicas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **07/07/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lotes 01,02 e 03 – Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalar e Laboratório Ltda
Lotes 04,06,07,08,09,10,11 e 12 – Specialab Produtos de Laboratórios Ltda.
Lote 05 – Fracassado

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

PROCESSO SELETIVO Nº002/2016
AJUDANTE GERAL (MASCULINO)
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, informa a todos os interessados e torna público o **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**, do Processo Seletivo nº 002/2016 de Ajudante Geral (masculino) realizada no dia 03/07/2016.

Insc.	Candidato	RG	Pontuação Prova Prática
00163	ADILSON DA SILVA	292841322	34
00183	ADRIEL JOSÉ DE ARAÚJO	43139314X	27
00062	ALEX SANDRO DOS SANTOS	278033337	45
00069	AMÉRICO CABRINI NETO	152480134	29
00166	BRUNO DE BRITO BIANCHI SANTOS	462900447	21
00152	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	471096325	45
00160	CARLOS ANDRÉ ZEQUI MARQUES	430615541	37
00139	CLAUDIO FERNANDES LOPES	164336333	24
00058	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA	18812961	35
00187	CRISTIANO APARECIDO PAVAN	331950224	35
00012	CRISTIANO DE MORAES	175591805	54
00132	CRISTIANO VALÉRIO DOS SANTOS	325417271	43
00030	DOUGLAS RODRIGO VALENCIO DE OLIVEIRA	455329953	57
00123	EBANO ARI FRANCISCO	33328405	43
00077	EDSON VIEIRA	279974905	32
00028	EZEQUIEL LÚCIO DOS SANTOS	231087482	31
00072	FABIANO CARNEIRO	27779710X	38
00117	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	497562315	35
00145	GABRIEL MARINHO RODRIGUES	461345766	29
00119	GABRIEL TERRA DE OLIVEIRA	412708978	60
00096	GILBERTO PAVÃO	289872716	46
00035	GUILHERME ARAUJO DE SOUZA	414186485	41
00134	GUILHERME HENRIQUE ROSA	401011070	14
00010	ISMAEL CAVALCANTI DE ALENCAR	108346602	51
00113	JAIR FRANCISCO GARCIA JUNIOR	25325954X	22
00009	JEFFERSON BARBOSA JULIÃO	23983530	37
00127	JEFFERSON GUILHERME S. DOMICIANO	42343214X	33
00153	JONAS DANTAS	290444019	60
00031	JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO	75708759	54

Insc.	Candidato	RG	Pontuação Prova Prática
00106	LEANDRO NARCIZO BARBOSA	446034307	28
00174	LUCAS HENRIQUE ALVES JULIÃO	416203760	57
00112	LUCAS RODRIGO SIQUEIRA	487954270	38
00011	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	230145553	46
00074	LUIS ALESSANDRO NUNES	34532461	54
00021	MAICON FERNANDES	462277495	30
00088	MARCOS EUGÊNIO DE LA CRUS ALVARADO	V620459J	48
00146	MÁRIO ALEIXO MACHADO JUNIOR	333283958	54
00129	MÁRIO ALVES FERREIRA SEVERINO	427696586	48
00025	MARLOWN SOARES	479537677	57
00195	NILTON CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA	273002132	54
00128	PABLO FELIPE DA CRUZ LO	401725133	30
00142	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ARAÚJO	486758771	29
00015	PEDRO RODRIGUES	228742468	60
00075	REINALDO LEITE DA FONSECA	250587634	45
00051	RENATO CARLOS DE OLIVEIRA	18813184X	52
00099	RICARDO ALVES CORDEIRO	40281724	42
00108	RICARDO DOS SANTOS	286384437	36
00165	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	342849529	54
00026	ROGÉRIO DA SILVA	252094724	36
00102	SALOMÃO DANIEL DA SILVA	466535582	54
00101	SIDINEY CAROLINO DE NAZARÉ	452220993	57
00056	SIMÃO GABRIEL ARANDA	479126215	51
00157	THIAGO FLORENCIO DOS SANTOS	333288105	43
00002	VICTOR RAFAEL ALVES PRADO	333268684	46
00063	VITOR DEL REY NETO	467592317	32
00144	WAGNER ALEXANDRE DE CARVALHO	465809534	60
00050	WALLACE ROGÉRIO BARROS BRANDÃO	20064792	51
00159	WALLACE WAGNER DOS SANTOS SILVA	500390873	46
00078	WELDER DIAS DE ANDRADE	460640690	30
00172	WESLEY DE CARVALHO	481763806	36
00014	WILTON CESAR DA SILVA	278499260	54

Bauru, 09 de julho de 2016.
A Comissão Organizadora
EMDURB

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo ESCORT de placas CCH 3083, que encontra-se estacionado na Rua Claudio Cesar Lorenço, Qd02, NC Jose Regino, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 09 de Julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo BRASILIA de placas CQK 9831, que encontra-se estacionado na Rua Tertuliano Andrade Bueno, Qd02, Jd Petrópolis, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 09 de Julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo MONZA de placas BPP 2250, que encontra-se estacionado na Rua Tertuliano Andrade Bueno, Qd02, Jd Petrópolis, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 09 de Julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16 - PROCESSO Nº 4987/16
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16 - Processo nº 4987/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **21/07/2016** às **14 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a contratação tem como finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de fornecimento e administração de vale alimentação aos funcionários da EMDURB, através de cartão magnético e/ou eletrônico, com ou sem chip de segurança**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 09 de Julho de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 4352/16
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 4352/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **25/07/2016** às **9 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de chave canhão e chave torx,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 09 de Julho de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16 - PROCESSO Nº 5438/16
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16 - Processo nº 5438/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **26/07/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a contratação tem como finalidade a **contratação de BANCO OFICIAL, especializado em prestação de serviço de COBRANÇA BANCÁRIA, voltado ao recebimento de valores, por meio de bloqueto de cobrança, que poderá ser pago em qualquer banco. Referido serviço é destinado a otimizar o gerenciamento financeiro da EMDURB,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 09 de Julho de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Processo nº 3990/16 – Pregão Registro de Preços nº 026/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento da única empresa participante do certame **PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**. Após abertura do envelope nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a negociação, a pregoeira resolveu classificar os itens 01 e 02 para a única empresa participante. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", o qual após análise da documentação apresentada foi constatado restrição na comprovação de REGULARIDADE FISCAL, em relação a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, vencida em 02/07/2016 e a Certidão de Tributos Municipais do Município de São Paulo, vencida em 02/07/2016 da empresa PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP, que se enquadra como **ME/EPP**, foi concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativas, nos termos da cláusula 7.4.5.1 do edital.
Objeto: Estimativa para 12 (doze) meses.

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor/m³
01	150	Metro cúbico (m³)	Ondulação Transversal (Lombada), do tipo I ou II, devendo atender aos parâmetros da Resolução nº 39/98 do CONTRAN.	R$ 1.420,00
02	100	Metro cúbico (m³)	Faixas de Pedestre elevadas, devendo atender a Resolução nº 495/2014 do CONTRAN.	R$ 1.440,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.
Bauru, 09 de julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049662
Processo nº 5150/15 – Pregão Registro de Preço 034/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: SIGMA DIST. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP
Objeto: 200 RS Papel sulfite A4 210x297mm .
Valor total: R$ 2.880,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049661
Processo nº 8563/15 – Registro de preço 153/15 part. PMB
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP.
Objeto: 2 M.O. Recarga/revisão de extintor A.P. 10L., 1 M.O. Teste hidrostático (extintores), 4 M.O. Recarga/revisõa de extintor PQS 4 KG, 1 M.O. Recarga/revisão de extintor PQS 6 KG, 1 M.O. Recarga/revisão de extintor PQS 8 KG.
Valor total: R$ 339,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049660
Processo nº 8895/15 – Pregão de Reg. De Preços nº 052/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: LAVINE- LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA ME.
Objeto: 280 PC Serviço de lavanderia.

Valor total: R$ 2.590,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049656
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 30.469 KG Pão d' agua.
Valor total: R$ 347,35
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049655
Processo nº 2932/16 – Registro de preço 015/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BIOLIMP COMERCIAL EIRELI ME.
Objeto: 200 FRD Papel toalha interfolha, duas dobras.
Valor total: R$ 3.910,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049654
Processo nº 31116/15 – Pregão Registro de Preço 080/15 participe PMB.
Contratante: EMDURB – IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.
Objeto: 300 L Gasolina.
Valor total: R$ 1.012,47
Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049653
Processo nº 5277/15 – Registro de preço 035/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPPA.
Objeto: 100 un Caneta esferográfica azul, 50 un Caneta esferográfica preta, 50 un Caneta esferográfica vermelha, 12 un cola branca líquida 90 G, 10 CX Elastico 100 G, 20 un Lápis preto n°2.
Valor total: R$ 157,18
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049652
Processo nº 36043/15 – Regitro de Preço 203/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 470 un Tijolo baiano – 8 furos.
Valor total: R$ 60
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 07 julho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049667
Processo nº 31116/15 – Pregão Registro de Preço 080/15 participe PMB.
Contratante: EMDURB – IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.
Objeto: 2.200 L Óleo diesel, 2.450 L Gasolina, 2,450 L Álcool (combustível).
Valor total: R$ 19.504,51
Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049659
Processo nº 5063/15 – Registro de Preço 033/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPPA.
Objeto: 04 un Bobina para maquina plastificadora, 12 un Bobina para relógio de ponto biométrico.
Valor total: R$ 509,60
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049658
Processo nº 5063/15 – Registro de Preço 033/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: LEONARO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME.
Objeto: 2 RL Botina para ploter – papel 1070mm X 50m, 120 un Bobina para PDV 89mm x 22mm 02 vias, 200 un Pasta sustensa em cartão kraft super, 20 un Caderno de capa dura 96 fl.
Valor total: R$ 714,80
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049651
Processo nº 31116/15 – Pregão Registro de Preço 080/15 participe PMB.
Contratante: EMDURB – IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.
Objeto: 200 L Óleo diesel, 1.150 L Gasolina.
Valor total: R$ 4.452,26
Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049649
Processo nº 31116/15 – Pregão Registro de Preço 080/15 participe PMB.
Contratante: EMDURB – IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.
Objeto: 66.500 L Óleo diesel, 2.750 L Gasolina, 2.200 Álcool (combustível).
Valor total: R$ 205.648,46
Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049646
Processo nº 1441/1165 – Pregão Registro de Preço 009/16
Contratante: EMDURB – MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/C LTDA.
Objeto: 528 m³ Retirada transporte e destinação final de chorume.
Valor total: R$ 73.920,00
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049645
Processo nº 5807/13 – Pregão Presencial 019/13
Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: 01 M.O. Rede IP.
Valor total: R$ 1.042,99
Condições de Pagamento: DIA FIXO.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049644
Processo nº 6696/14 – Pregão Presencial 018/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: FONEMASTER TELEIFORMÁTICA LTDA.
Objeto: 12 M.O. Locação de PABX.
Valor total: R$ 9.240,00
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049643
Processo nº 2979/16 – DISPENSA LICITAÇÂO
Contratante: EMDURB – Compromissária: SISCOM TELECOMUNICAÇÕES LDA EPP.
Objeto: 25 M.O. Locação de rádios portáteis (HT) - VHF - 16.
Valor total: R$ 1.000,00
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 05/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049642
Processo nº 1612/14 – Pregão Presencial 006/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: Vale alimentação.
Valor total: R$ 390,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 04/07/16
Bauru, 09 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENCÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2017/2018
EDITAL 01/2016

A **Comissão de Eleição da FUNPREV**, constituída nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014 e composta por Priscilla de Oliveira Ferasoli, Presidente; Monica Martyniak Donaire, Secretária; Elaine Maria Joel Simões, José Ricardo da Costa Jorge, José Tibiriçá Castanheira e Simone Stoco Scarabotto Cury, Membros; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para os Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV – Biênio 2017/2018, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES
1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.2. As inscrições serão efetuadas na Sede Administrativa da FUNPREV, sito à Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, no período de 18 a 29 de julho de 2016, segunda a sexta, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
1.3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.
1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. Pertencer aos quadros de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru) e Câmara Municipal de Bauru.
2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de Serviço Público Municipal e ter cumprido estágio probatório.
2.3. Não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994.
2.4. Possuir curso superior completo.
2.5. Não ser servidor ativo pertencente ao quadro da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
2.6. Não ser servidor da Administração Direta, Autarquia e Câmara Municipal cedido à Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, à época da abertura do processo eleitoral.
2.7. Não ter sido membro dos Conselhos Fiscal e/ou Curador nos dois últimos mandatos consecutivos.
2.8. Não ser membro titular ou suplente da Comissão de Eleição, nem ocupante de cargo no SINSERM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região).
2.9. Não ser cônjuge ou companheiro (a) de membro integrante da Comissão de Eleição.
2.10. Não ter parentesco de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, com os membros titular ou suplente da Comissão de Eleição.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR
3.1. Requerimento, em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital, com firma reconhecida em cartório, tanto do candidato, quanto, se o caso, do seu procurador.
3.2. Cédula de Identidade (R.G), mais cópia autenticada em cartório.
3.3. Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F), mais cópia autenticada em cartório.
3.4. Certidão de Distribuição de Processos Criminais, a ser obtida junto ao Cartório do Distribuidor do Fórum de Bauru.
3.5. Certidão de Distribuição de Processos Criminais, a ser obtida pela Internet, no site da Justiça Federal de São Paulo: <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>, acessado em 03 de junho de 2016.
3.6. Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal), a serem obtidas pela Internet, nos sites: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ; <http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>, acessados em 03 de junho de 2016.
3.7. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, que comprove:
§ Tempo de serviço público municipal;
§ Que não foi punido administrativamente, nos termos do item 2.3 do presente edital;
§ Aprovação em estágio probatório.
3.8. Comprovante original de conclusão de ensino superior, mais cópia autenticada em cartório.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.
4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4.3. Caberá recurso com efeito suspensivo nos termos do § 8º do Artigo 25 da Lei 4.830/2002, alterado pela Lei 6.492/2014, em relação às inscrições indeferidas, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a ser protocolizado na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, endereçado à Comissão de Eleição.
4.4. O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial de Bauru.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
5.1. Qualquer servidor público municipal ativo ou inativo poderá impugnar as candidaturas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, protocolizando o documento de impugnação na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, após a data da publicação mencionada no item 4.2, que deverá ser analisado pela Comissão de Eleição. A impugnação terá efeito suspensivo, nos termos do § 8º do art.25 da Lei 4.830/2002, alterado pela Lei 6.492/2014.
5.2. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos.

6 – DA ELEIÇÃO
6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para cada um dos Conselhos, onde se fará constar, pela ordem de inscrição, o número do candidato, seu apelido e entre parênteses, seu nome completo.
6.1.1. O candidato poderá indicar o apelido que constará logo após o número da candidatura na cédula eleitoral.
6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial, com foto que o identifique, não sendo permitido o voto por procuração.
6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato para cada conselho, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.
6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru), Fundações (Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), e Câmara Municipal de Bauru.
6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores ativos com direito a voto.
6.4.1. Não havendo a participação da maioria simples dos servidores ativos com direito a voto para a eleição dos membros dos conselhos, até o final do mês anterior ao do término do atual mandato, os membros da atual administração deverão permanecer nas funções até a finalização da nova eleição e a posse dos eleitos.
6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, a relação dos dias e locais de votação fixos, bem como dos locais de votação itinerante.
6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo às suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.
6.7. Tanto para o Conselho Curador como para o Conselho Fiscal, serão considerados eleitos, como titulares, os 03 (três) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 4º, 5º e 6º colocados.
6.8. Havendo empate entre os concorrentes, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.
6.9. Não será permitido aos candidatos:
6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada boca-de-urna, sendo possível a panfletagem e a presença dos candidatos e/ou seus representantes nas imediações da entrada dos locais de votação.
6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive e-mail corporativo.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais para a eleição, e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. É vedada, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. Fica permitida até o primeiro dia útil anterior ao dia da votação, a realização da campanha e panfletagem, nos órgãos públicos municipais da Administração Direta ou Indireta, na Câmara Municipal de Bauru e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos de Bauru – FUNPREV, mediante autorização do Secretário ou Presidente do órgão, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

6.12. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.13. Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.14. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.13, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.15. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS

7.1. Da competência do Conselho Curador, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014.

7.1.1. Aprovar e alterar o Regimento da FUNPREV, através de votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

7.1.2. Eleger o seu Presidente e Secretário, bem como o Presidente da FUNPREV;

7.1.3. Participar, avaliar e acompanhar sistematicamente, a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira dos recursos;

7.1.4. Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Fundação;

7.1.5. Autorizar a aceitação de doações;

7.1.6. Autorizar a alienação ou aquisição de bens e direitos;

7.1.7. Determinar a realização de inspeções e auditorias por inspetores ou auditores independentes;

7.1.8. Acompanhar e apreciar através de relatórios gerenciais a execução dos planos, programas e orçamentos da Fundação;

7.1.9. Autorizar a celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;

7.1.10. Aprovar a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;

7.1.11. Aprovar o encaminhamento, ao Prefeito Municipal, da proposta orçamentária anual e dos pedidos de Créditos Adicionais;

7.1.12. Apreciar sugestões e encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de modificação da Lei nº 4.830/2012, devidamente justificadas, inclusive quanto as alterações das alíquotas de custeio do plano de previdência;

7.1.13. Julgar, em grau de recurso, atos e decisões proferidas pela Presidência da FUNPREV;

7.1.14. Orientar e decidir, sobre eventuais lacunas, omissões ou obscuridade sobre situações relacionadas à previdência disciplinada na Lei nº 4.830/2002.

7.2. Da competência do Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014.

7.2.1. Fiscalizar os atos dos membros do Conselho Curador e da Presidência da FUNPREV e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

7.2.2. Aprovar os balancetes mensais ou balanço anual da FUNPREV, emitindo pareceres e/ou recomendações complementares que forem julgadas necessárias a serem cumpridas pelo Conselho Curador;

7.2.3. Manifestar-se sobre os relatórios exarados pelo Conselho Curador;

7.2.4. Examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis da FUNPREV, suas operações e, ainda, demais atos praticados pelo Conselho Curador;

7.2.5. Examinar os resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o exercício subsequente, sobre eles emitindo pareceres;

7.2.6. Praticar todos os atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá participar de um curso promovido pela Escola Previdenciária da FUNPREV com carga horária aproximada de 4 (quatro) horas.

8.1.1. O curso citado no item 8.1 não exclui a obrigatoriedade do Curso Preparatório em Gestão Previdenciária previsto no artigo 5º, §5º, da Lei 4.830/2002.

8.2. Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a primeira publicação do mesmo (02/07/2016), podendo ser protocolizada das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP.

8.4. Não poderão integrar o Conselho Curador, o Conselho Fiscal, Presidência da FUNPREV, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si, relação conjugal ou parentesco consanguíneo ou afim e, de convivência, até terceiro grau, inclusive.

Bauru, SP, 02 de julho de 2.016
Priscilla de Oliveira Ferasoli
Presidente (Prefeitura Municipal de Bauru)
Monica Martyniak Donaire
Secretário (FUNPREV)
Elaine Maria Joel Simões
Membro (Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru)
José Ricardo da Costa Jorge
Membro (Prefeitura Municipal de Bauru)
José Tibiriçá Castanheira
Membro (Câmara Municipal de Bauru)
Simone Stoco Scarabotto Cury
Membro (DAE)

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2017/2018

Requerimento de inscrição
Número do candidato/Conselho: _____/_____.
(preenchido pela comissão)
_____, portador do RG nº _____,emitido pela _____, inscrito no CPF sob nº _____venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da FUNPREV, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Órgão: _____. Lotação: _____.
(PMB, DAE ou Câmara) (setor em que trabalha)
Nome completo: _____.
Apelido : _____Matrícula:_____.
RG:_____CPF:_____.
Estado civil: _____. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. nº _____.
Bairro: _____. Complemento: _____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel _____.

Documentos anexados:

5. Cópia da Cédula de Identidade (R.G.) autenticada em cartório;
6. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.), autenticada em cartório;
7. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Bauru);
8. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal);
9. Certidão de antecedentes criminais Estadual;
10. Certidão de antecedentes criminais Federal;
11. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994.
12. Cópia de comprovante de conclusão de ensino superior autenticada em cartório.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com as Leis Municipais nº 4830/2002 e 6492/2014, bem como da obrigatoriedade da realização dos cursos previstos nos artigos 5º, § 5º e 47 § 2º.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bauru,_____ de _____ de 2016.
_____
(assinatura do requerente ou procurador)

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo	Nome	Assunto
2033/2016	José Antonio Alves de Lima	Inclusão de dependente
2080/2016	Merian Regina de Souza	Exclusão de dependente
2225/2016	Neila Larissa de Carvalho Souza	Exclusão de dependente
2230/2016	Saulo Augusto Katz Ferreira do Nascimento	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
2242/2016	Nelson Gonçalves	Inclusão de dependente
2244/2016	Maria Marcelina Mendes da Silva	Inscrição de segurada
2331/2016	José Carlos de Oliveira	Inscrição de segurado
2332/2016	Alzira Antonio Ferreira de Medeiros	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2333/2016	Gisele Baldo de Lima	Inscrição de segurada
2359/2016	Vanessa Pereira Varjão	Inclusão de dependente
2360/2016	Solange Alves de Lima	Inscrição de segurada

2361/2016	Ana Paula Siviero Camargo	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2376/2016	Ana Graziela de Deus Ferreira	Inclusão de dependente
2382/2016	Paulo Henrique Sanzovo Fraga	Inscrição de segurado
2404/2016	Camila Spanavero Ferreira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 169/2016

CONCEDE pensão por morte, a partir de 17 de maio de 2016, a(o) Sr.(a) Polyana de Brito Sales, portador(a) do RG nº. 53.557.393-5 e CPF/MF nº. 424.098.478-54 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Elson Otoni Sales, portador(a) do RG nº. 11.872.380 e CPF/MF nº. 003.851.958-50, matrícula funcional nº. 23.256, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1713/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso II e art. 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 08 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 170/2016

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2016, a(o) Sr.(a) Nobuco Sakamoto Hori, portador(a) do RG nº. 8.632.321 e CPF/MF nº. 271.601.428-02 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Kenji Hori, portador(a) do RG nº. W532013-5 e CPF/MF nº. 157.431.108-59, matrícula funcional nº. 22.537, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2007/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso I e art. 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 08 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 171/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 08 de julho de 2016 a(o) Sr(a). Aparecida de Fatima Lourenço, portador(a) do RG nº 14.668.035-2 e CPF/MF nº 078.890.488-40, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 24.036, padrão B-16, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 404/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 08 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 172/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 08 de julho de 2016 a(o) Sr(a). Maria Terezinha Sassi de Oliveira Leme, portador(a) do RG nº 10.179.868-4 e CPF/MF nº 137.280.738-14, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Basica - Infantil, matrícula funcional nº 21.794, padrão D-19, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 588/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 08 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 173/2016

APOSENTA por invalidez, a partir de 08 de julho de 2016 a(o) Sr(a). Valdir Antonio Rodrigues Romeiro, portador(a) do RG nº 19.808.440-7 e CPF/MF nº 191.561.058-35, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 21.017, padrão C-18, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 478/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5567/2008.
Bauru, 08 de julho de 2016.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *Oswaldo Fusco*, portador do RG nº 30.386.855-7, matrícula nº 2.981, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 29/06/2016.

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *Sebastião da Silva*, portador do RG nº 19.423.242-6, matrícula nº 7.637, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 30/06/2016.

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *Francisco Alves Amorim*, portador do RG nº 10.621.633, matrícula nº 2.745, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 03/07/2016.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Ana Paula Zaqueto Zuardi	30.211	12/07/2016	60	09/09/2016
Camila Apolonio Rodrigues	33.029	03/07/2016	60	31/08/2016
Cristia de Almeida Jardim da Silveira	27.490	04/07/2016	120	31/10/2016
Ed Carlos dos Santos	29.671	29/06/2016	29	27/07/2016
Edmo Jesus de Oliveira	25.779	15/06/2016	45	29/07/2016
Enio Carlos de Souza	100.577	06/07/2016	60	03/09/2016
Fatima Aparecida Machado dos Santos	24.071	03/07/2016	60	31/08/2016
Fatima Aparecida Machado dos Santos	28.488	03/07/2016	60	31/08/2016
Fernando Barbosa Bilharino	25.777	02/07/2016	45	15/08/2016
Flaviana Belgo Sant'Ana	29.186	03/07/2016	26	28/07/2016
Hedirley Carnacini	20.562	04/07/2016	04	07/07/2016
Ireni Rodrigues Lemes Thomaz	32.917	08/07/2016	06	13/07/2016
José Paulino dos Santos	14.480	07/07/2016	120	03/11/2016
Keila Mara de Oliveira Ramos	32.875	02/07/2016	30	31/07/2016
Luciana de Fatima Andrade	30.087	03/07/2016	06	08/07/2016
Mariana Bueno de Moraes Carvalho	24.078	01/07/2016	15	15/07/2016
Marilia Barreto do Amaral Camargo	28.645	21/06/2016	15	05/07/2016
Marilia Barreto do Amaral Camargo	29.495	21/06/2016	15	05/07/2016
Neuza Luiz	23.645	30/06/2016	45	13/08/2016
Silvano Caldas Navarro Filho	101.003	23/06/2016	30	22/07/2016
Terezinha Aparecida Beline	14.257	29/06/2016	10	08/07/2016
Valdemir Ferreira	21.952	28/06/2016	11	08/07/2016
Vera Lucia de Sant'Anna	102.771	25/06/2016	60	23/08/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Ed Carlos dos Santos	SEMMA	28/07/2016
Edmo Jesus de Oliveira	Secretaria de Obras	30/07/2016
Fernando Barbosa Bilharino	Secretaria de Saúde	16/08/2016
Flaviana Belgo Sant'Ana	Secretaria de Educação	29/07/2016
Ireni Rodrigues Lemes Thomaz	Secretaria de Educação	14/07/2016
Hedirley Carnacini	Secretaria de Educação	08/07/2016
Keila Mara de Oliveira Ramos	Secretaria de Educação	01/08/2016
Luciana de Fatima Andrade	SEMEL	09/07/2016
Marilia Barreto do Amaral Camargo	Secretaria de Educação	06/07/2016
Marilia Barreto do Amaral Camargo	Secretaria de Educação	06/07/2016
Neuza Luiz	Secretaria de Saúde	14/08/2016
Silvano Caldas Navarro Filho	DAE	23/07/2016
Terezinha Aparecida Beline	Secretaria de Educação	09/07/2016
Valdemir Ferreira	Secretaria de Obras	09/07/2016
Vera Lucia de Sant'Anna	Secretaria de Educação	24/08/2016

DIVISÃO FINANCEIRA/CONTABILIDADE/TESOURARIA			
PROC.	NOME DO FORNECEDOR	DOC/N.F	VALOR
44/2016	Departamento de Agua e Esgoto de Bauru	jun/16	963,92
46/2016	Terra Net Works	jun/16	60,50
66/2016	Casa Omnigrafica de Maquinas Ltda	jun/16	-
50/2015	Conam -Consultoria em Adm Municipal	jun/16	19.778,40
62/2016	Verocheque Refeiçoes Ltda	jan/00	14.934,00
61/2016	Lecon Tecnologia S/A	jun/16	62,62
51/2016	Secretaria da Receita Federal Pasep	jun/16	1.487,47
55/2016	Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Médico	jun/16	17.388,80
49/2016	Alves Empreendimento Imobiliarios Ltda	jun/16	12.000,00
45/2016	CPFL	jan/00	-
47/2016	Telefonica/Vivo	jan/00	-
58/2015	Consorcio Intermunicipal da Promoção Social Cips	jan/00	-
52/2015	Transurb Bauru	jan/00	-
59/2016	Credito e Mercado Gestao de Valores Mobiliario	jun/16	800,00
2124/2015	Rede LK Posto LTDA	jun/16	93,15
633/2016	Actuarial Assessroia e Consultoria Atuarial	jun/16	3.000,00
540/2016	Motoclinica Com de peças serviçois de autos	jun/16	4.413,00
012/2016	Prefeitura Municipal de Bauru - ISS	jun-16	22,04

Obs:Todos os fornecedores foram pagos dentro do mês de Julho 2.016

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente – CPA 10

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

01 de Junho de 2016		
Saldo Anterior	R$	463.662.376,40
Receita	R$	100,00
despesa	R$	-
Saldo Disponivel	R$	463.662.476,40

02 de Junho de 2016	R$	
3	R$	463.662.476,40
Receita	R$	-
despesa	R$	1.429,08
Saldo Disponivel	R$	463.661.047,32

03 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	463.661.047,32
Receita	R$	4.493,87
despesa	R$	1.742.720,71
Saldo Disponivel	R$	461.922.820,48

06 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	461.922.820,48
Receita	R$	1.058,14
despesa	R$	-
Saldo Disponivel	R$	461.923.878,62

07 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	461.923.878,62
Receita	R$	507.901,50
despesa	R$	275.510,06
Saldo Disponivel	R$	462.156.270,06

08 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	462.156.270,06
Receita	R$	-
despesa	R$	995,66
Saldo Disponivel	R$	462.155.274,40

09 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	462.155.274,40
Receita	R$	-
despesa	R$	75.248,44
Saldo Disponivel	R$	462.080.025,96

10 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	462.080.025,96
Receita	R$	-
despesa	R$	660,00
Saldo Disponivel	R$	462.079.365,96

13 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	462.079.365,96
Receita	R$	-
despesa	R$	-
Saldo Disponivel	R$	462.079.365,96

14 de Junho de 2016	R$	
	R$	462.079.365,96
Receita	R$	-
despesa	R$	-
Saldo Disponivel	R$	462.079.365,96

15 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	462.079.365,96
Receita	R$	1.930,87
despesa	R$	-
Saldo Disponivel	R$	462.081.296,83

16 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	462.081.296,83
Receita	R$	7.817.519,88
despesa	R$	154,01
Saldo Disponivel	R$	469.898.662,70

17 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	469.898.662,70
Receita	R$	-
despesa	R$	(214,41)
Saldo Disponivel	R$	469.898.877,11

20 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	469.898.877,11
Receita	R$	-
despesa	R$	32.950,89
Saldo Disponivel	R$	469.865.926,22

21 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	469.865.926,22
Receita	R$	-
despesa	R$	-
Saldo Disponivel	R$	469.865.926,22

22 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	469.865.926,22
Receita	R$	-
despesa	R$	-
Saldo Disponivel	R$	469.865.926,22

23 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	469.865.926,22
Receita	R$	-
despesa	R$	-
Saldo Disponivel	R$	469.865.926,22

24 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	469.865.926,22
Receita	R$	671.449,82
despesa	R$	4.328,63
Saldo Disponivel	R$	470.533.047,41

27 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	470.533.047,41
Receita	R$	-
despesa	R$	450,00
Saldo Disponivel	R$	470.532.597,41

28 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	470.532.597,41
Receita	R$	-
despesa	R$	680,00
Saldo Disponivel	R$	470.531.917,41

29 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	470.531.917,41
Receita	R$	-
despesa	R$	665,40
Saldo Disponivel	R$	470.531.252,01

30 de Junho de 2016	R$	
Saldo Anterior	R$	470.531.252,01
Receita	R$	10.477.863,21
despesa	R$	10.849.701,79
Saldo Disponivel	R$	470.159.413,43

Incorpora no Patrimonio VPD		(32.138,92)
desincorpora no Patrimonio VPA		1.342.828,69
Saldo Final em 30/06/2016		471.470.103,20

Bauru,09 de Junho de 2016

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Contador I Funprev CPA 10
Crc 1SP219939/O-8

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Economista Funprev CPA 20

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente CPA 10

RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2016

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	CNPJ FUNDO	FUNDO	CATEGORIA	SALDO APLICADO	DISPONIBILIDADE PARA RESGATE	ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÕES CMN 3922/2010 E 4392/2014	LIMITE LEGAL	% APLICADO	TX ADM
RENDA FIXA	BANCO DO BRASIL	07.861.554/0001-22	BB FI PREVID IMA-B	IMA-B	R$ 12.596.741,77	D+1	ARTIGO 7°, INCISO III, ALINEA "A"	80,00%	2,67%	0,30%
RENDA FIXA	BANCO DO BRASIL	13.077.418/0001-49	BB FI PREVID PERFIL (DI)	CDI	R$ 21.969.108,51	D+0	ARTIGO 7°, INCISO IV,ALÍNEA "A"	30,00%	4,66%	0,20%
RENDA FIXA	BANCO DO BRASIL	19.523.305/0001-06	BB FI PREVID TP IPCA VII	IPCA + 6%	R$ 69.442.555,66	2018, 2020 e 2022	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	14,73%	0,20%
RENDA FIXA	BANCO DO BRASIL	13.322.205/0001-35	BB FI PREVID IDKA IPCA 2 TP	IDKA 2	R$ 3.972.854,08	D+1	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	0,84%	0,20%
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP	IRF-M1	R$ 25.577.020,73	D+0	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	5,43%	0,20%
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI REF DI LP	CDI	R$ 37.073.832,33	D+0	ARTIGO 7°, INCISO IV,ALÍNEA "A"	30,00%	7,86%	0,20%
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL FI IDKA IPCA 2	IDKA 2	R$ 9.044.318,01	D+1	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	1,92%	0,20%
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	20.139.299/0001-77	CAIXA BRASIL FI 2016 I TP	IPCA + 6%	R$ 16.868.760,00	2016	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,58%	0,20%
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	21.918.953/0001-03	CAIXA BRASIL FI 2018 IV TP	IPCA + 6%	R$ 7.846.769,00	2018	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	1,66%	0,20%
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	20.139.595/0001-78	CAIXA BRASIL FI 2024 IV TP	IPCA + 6%	R$ 13.674.373,92	2024	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	2,90%	0,20%
RENDA FIXA	BANCO BRADESCO	10.986.880/0001-70	BRADESCO FI IMA-B TP	IMA-B	R$ 37.197.144,33	D+1	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	7,89%	0,20%
RENDA FIXA	BANCO BRADESCO	21.347.528/0001-01	BRADESCO INSTIT FI RF B VERTICE 2019	IPCA + 6%	R$ 16.668.696,62	D+1	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,54%	0,20%
RENDA FIXA	BANCO BRADESCO	03.399.411/0001-90	BRADESCO FI REF DI PREMIUM	CDI	R$ 47.468.164,62	D+0	ARTIGO 7°, INCISO IV,ALÍNEA "A"	30,00%	10,07%	0,20%
RENDA FIXA	ITAÚ-UNIBANCO	10.474.513/0001-98	ITAU INST INFLAÇÃO FICFI	IMA-B	R$ 22.108.814,90	D+1	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	4,69%	0,40%
RENDA FIXA	BANCO SAFRA	10.787.647/0001-69	SAFRA EXECUTIVE 2 (IRF-M1)	IRF-M1	R$ 33.122.761,76	D+0	ARTIGO 7°, INCISO III, ALINEA "A"	80,00%	7,03%	0,50%
RENDA FIXA	BANCO SAFRA	10.787.822/0001-18	SAFRA IMA FIC (IMA-B)	IMA-B	R$ 8.054.005,94	D+4	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	1,71%	0,45%

RENDA FIXA	BANCO SANTANDER	03.069.104/0001-40	SANTANDER CORPORATE DI	CDI	R$	14.040.512,59	D+0	ARTIGO 7°, INCISO IV,ALÍNEA "A"	30,00%	2,98%	0,20%
RENDA FIXA	BANCO SANTANDER	14.504.578/0001-90	SANTANDER FICFI IMA-B TP RF	IMA-B	R$	10.209.177,40	D+1	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	2,17%	0,20%
RENDA FIXA	BANCO BTG PACTUAL	23.176.675/0001-91	BTG PACTUAL 2024 TP FI RF	IPCA + 6%	R$	10.311.078,60	2024	ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	2,19%	0,15%
RENDA FIXA	BANCO PETRA	06.018.364/0001-85	FIDC PREMIUM	FIDC	R$	1.813.703,02	AMORT. MENSAL	ARTIGO 7°, INCISO VII, ALÍNEA "A"	5,00%	0,38%	0,25%
RENDA VARIÁVEL	BANCO DO BRASIL	10.418.335/0001-88	BB PREVID FIA GOV CORPORATIVA	GOVERNANÇA	R$	10.626.281,60	D+4	ARTIGO 8°, INCISO III	15,00%	2,25%	1,00%
RENDA VARIÁVEL	CAIXA EC. FEDERAL	03.737.217/0001-77	CAIXA BRASIL FIA IBX-50	IBX-50	R$	5.728.465,51	D+4	ARTIGO 8°, INCISO I	30,00%	1,22%	0,70%
RENDA VARIÁVEL	CAIXA EC. FEDERAL	14.120.236/0001-76	CAIXA BRASIL FIM IPCA VII C.PRIVADO	MULTIMERC.	R$	10.530.926,60	2016	ARTIGO 8°, INCISO IV	5,00%	2,23%	0,20%
RENDA VARIÁVEL	CAIXA EC. FEDERAL	13.767.159/0001-88	CAIXA FIP INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	FIP	R$	3.041.009,74	2018	ARTIGO 8°, INCISO V	5,00%	0,65%	1,50%
RENDA VARIÁVEL	BANCO BRADESCO	07.187.751/0001-08	BRADESCO FIA GOVERN CORPORATIVA	GOVERNANÇA	R$	1.787.786,12	D+4	ARTIGO 8°, INCISO III	15,00%	0,38%	1,50%
RENDA VARIÁVEL	ITAU-UNIBANCO	08.817.414/0001-10	ITAU FICFIA RPI IBOVESPA	IBOVESPA	R$	2.519.172,94	D+5	ARTIGO 8°, INCISO I	30,00%	0,53%	1,00%
RENDA VARIÁVEL	ITAU-UNIBANCO	16.718.275/0001-03	ITAU FOF FIA RPI 30 IBOVESPA	IBOVESPA	R$	1.811.401,78	D+25	ARTIGO 8°, INCISO I	30,00%	0,38%	1,00%
RENDA VARIÁVEL	BANCO SAFRA	08.160.794/0001-62	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FIM	MULTIMERC.	R$	7.873.127,44	D+1	ARTIGO 8°, INCISO IV	5,00%	1,67%	1,00%
RENDA VARIÁVEL	BANCO HSBC	11.232.995/0001-32	HSBC FICFIA IBOVESPA RPPS	IBOVESPA	R$	4.916.569,95	D+5	ARTIGO 8°, INCISO I	30,00%	1,04%	1,00%
RENDA VARIÁVEL	BANCO SANTANDER	01.699.688/0001-02	SANTANDER INSTITUC FIA IBOVESPA	IBOVESPA	R$	3.570.451,72	D+4	ARTIGO 8°, INCISO I	30,00%	0,76%	0,75%

TOTAL RENDA FIXA . . . . . :	**R$**	**419.060.393,79**	**100,00%**	**88,88%**
TOTAL RENDA VARIÁVEL . . . . . :	**R$**	**52.405.193,40**	**30,00%**	**11,12%**
TOTAL GERAL . . . . . :	**R$**	**471.465.587,19**		

RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2016

INSTITUIÇÃO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
CAIXA EC. FEDERAL	R$ 133.358.329,92	28,29%
BANCO DO BRASIL	R$ 114.634.687,54	24,31%
BANCO BRADESCO	R$ 103.121.791,69	21,87%
BANCO SAFRA	R$ 49.049.895,14	10,40%
BANCO SANTANDER	R$ 27.820.141,71	5,90%
ITAÚ-UNIBANCO	R$ 26.439.389,62	5,61%
BANCO BTG PACTUAL	R$ 10.311.078,60	2,19%
BANCO HSBC	R$ 4.916.569,95	1,04%
BANCO PETRA	R$ 1.813.703,02	0,38%
TOTAL . . . . . :	**R$ 471.465.587,19**	**100,00%**

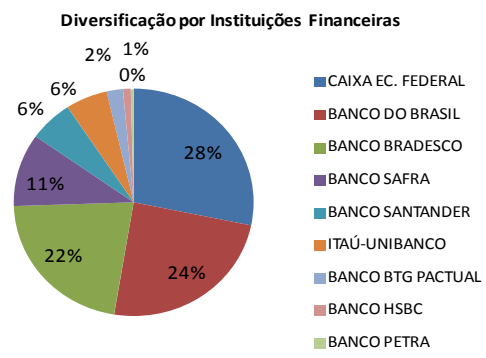

CATEGORIA	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
IPCA + 6%	R$ 134.812.233,80	28,59%
CDI	R$ 120.551.618,05	25,57%
IMA-B	R$ 90.165.884,34	19,12%
IRF-M1	R$ 58.699.782,49	12,45%
IDKA 2	R$ 13.017.172,09	2,76%
MULTIMERCADO	R$ 18.404.054,04	3,90%
IBOVESPA	R$ 12.817.596,39	2,72%
GOVERNANÇA	R$ 12.414.067,72	2,63%
IB-X 50	R$ 5.728.465,51	1,22%
FIP	R$ 3.041.009,74	0,65%
FIDC	R$ 1.813.703,02	0,38%
TOTAL . . . . . :	**R$ 471.465.587,19**	**100,00%**

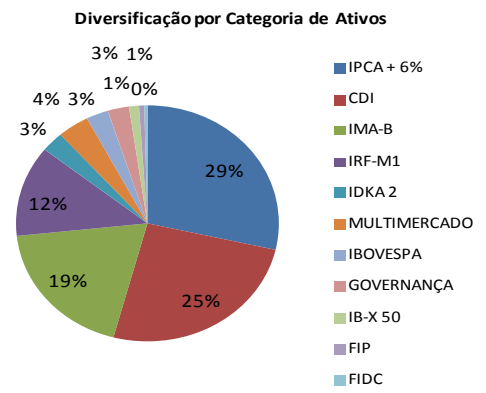

ENQUADRAMENTO LEGAL	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
ARTIGO 7°, INCISO I, ALÍNEA "B"	R$ 250.975.569,19	53,23%
ARTIGO 7°, INCISO III, ALINEA "A"	R$ 45.719.503,53	9,70%
ARTIGO 7°, INCISO IV,ALÍNEA "A"	R$ 120.551.618,05	25,57%
ARTIGO 7°, INCISO VII, ALÍNEA "A"	R$ 1.813.703,02	0,38%
ARTIGO 8°, INCISO I	R$ 18.546.061,90	3,93%
ARTIGO 8°, INCISO III	R$ 12.414.067,72	2,63%
ARTIGO 8°, INCISO IV	R$ 18.404.054,04	3,90%
ARTIGO 8°, INCISO V	R$ 3.041.009,74	0,65%
TOTAL . . . . . :	**R$ 471.465.587,19**	**100,00%**

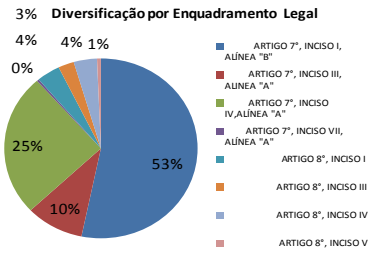

SEGMENTO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
RENDA FIXA	R$ 419.060.393,79	88,88%
RENDA VARIÁVEL	R$ 52.405.193,40	11,12%
TOTAL . . . . . :	**R$ 471.465.587,19**	**100,00%**

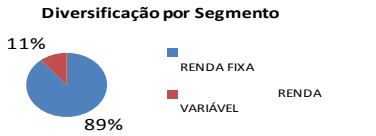

RESULTADO 2016	% DA CARTEIRA
SOMENTE RENDIMENTOS	9,95%
CARTEIRA FUNPREV	10,41%
META GERENCIAL	14,65%
META ATUARIAL	7,53%

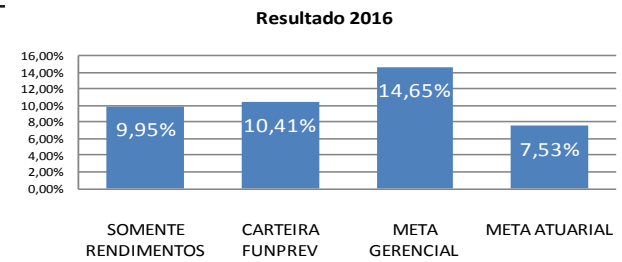

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	30/06/2016
9.228.940,74	24.878.215,49	39.772.765,39	63.030.734,90	91.330.513,12	119.389.352,08	138.852.312,83	189.046.930,56	221.620.854,15	254.446.159,53	321.489.667,95	329.157.253,45	379.597.599,73	427.005.108,00	471.465.587,19

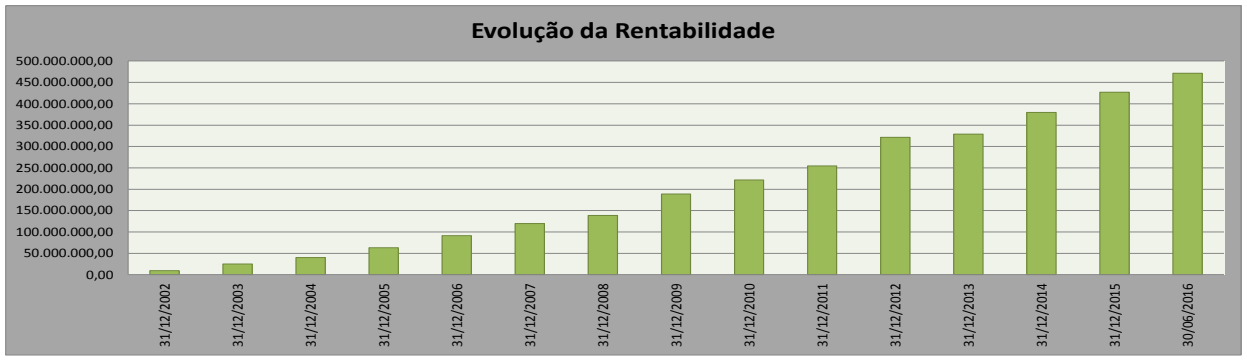

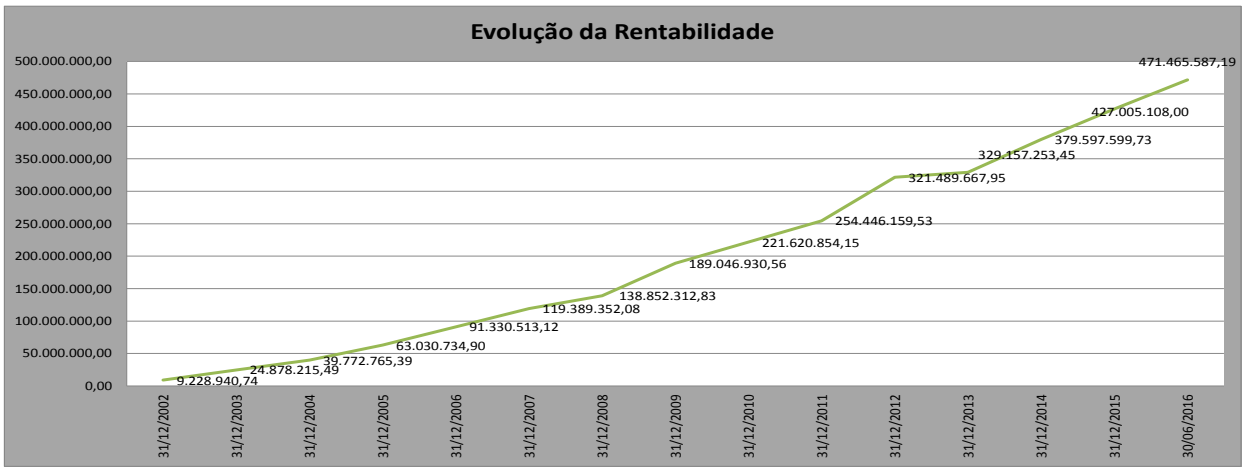

SALDOS INICIAIS E FINAIS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ATÉ JUNHO/2016 - RENDA FIXA

	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES DESDE O INÍCIO	RESGATES DESDE O INÍCIO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IMA-B	SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	agosto/2013	R$ 3.000.000,00	R$ 3.800.000,00	R$ 1.643.618,82	R$ 8.054.005,94	R$ 2.897.624,76
	SANTANDER FICFI IMA-B TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA	outubro/2015	R$ 10.000.000,00		R$ 1.718.860,02	R$ 10.209.177,40	R$ 1.928.037,42
	CAIXA BRASIL 2016 I TP RENDA FIXA	maio/2015	R$ 15.000.000,00		R$ 915.139,19	R$ 16.868.760,00	R$ 2.783.899,19
	CAIXA BRASIL 2018 IV TP RENDA FIXA	maio/2015	R$ 7.000.000,00		R$ 426.065,12	R$ 7.846.769,00	R$ 1.272.834,12
	CAIXA BRASIL 2024 IV TP RENDA FIXA	novembro/2015	R$ 12.000.000,00		R$ 418.220,96	R$ 13.674.373,92	R$ 2.092.594,88
	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 TP LP	junho/2016	R$ 5.000.000,00	R$ 4.659.708,18	R$ 583.322,77	R$ 9.044.318,01	-R$ 32.067,40
	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	maio/2010	R$ 21.453.167,56	R$ 24.943.253,97	R$ 32.218.247,00	R$ 37.197.144,33	R$ 23.018.969,80
	BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	setembro/2015	R$ 15.000.000,00		R$ 900.634,32	R$ 16.668.696,62	R$ 2.569.330,94
	BB PREVIDENCIARIO TITULOS PUBLICOS IPCA VII	março/2015	R$ 5.243.422,53	R$ 57.000.000,00	R$ 3.799.141,93	R$ 69.442.555,66	R$ 10.998.275,06
	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	janeiro/2010	R$ 4.170.112,90	R$ 48.791.458,44	R$ 52.704.094,30	R$ 12.596.741,77	R$ 12.339.264,73
	BB PREVIDENCIÁRIO IDKA IPCA 2 TP	junho/2016	R$ 3.997.158,55			R$ 3.972.854,08	-R$ 24.304,47
	BTG PACTUAL 2024 TITULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	outubro/2015	R$ 9.000.000,00		R$ 286.412,17	R$ 10.311.078,60	R$ 1.597.490,77
	ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	maio/2010	R$ 11.430.158,62	R$ 14.004.351,35	R$ 17.652.324,36	R$ 22.108.814,90	R$ 14.326.629,29
	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES DESDE O INÍCIO	RESGATES DESDE O INÍCIO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IRF M1	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	setembro/2012	R$ 44.834.922,11	R$ 219.294.410,13	R$ 250.391.489,50	R$ 25.577.020,73	R$ 11.839.177,99
	SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	junho/2013	R$ 2.347.500,00	R$ 26.845.285,48	R$ -	R$ 33.122.761,76	R$ 3.929.976,28
	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES DESDE O INÍCIO	RESGATES DESDE O INÍCIO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
FIDC	PREMIUM FIDC SÊNIOR	abril/2012	R$ 3.001.000,95	R$ -	R$ 2.252.842,53	R$ 1.813.703,02	R$ 1.065.544,60
	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES DESDE O INÍCIO	RESGATES DESDE O INÍCIO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
CDI	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	setembro/2014	R$ 13.466.460,97	R$ 28.745.218,78	R$ 2.505.922,67	R$ 47.468.164,62	R$ 7.762.407,54
	SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI	abril/2015	R$ 4.882.905,30	R$ 8.011.167,35	R$ 748.186,55	R$ 14.040.512,59	R$ 1.894.626,49
	BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL FIC FI	outubro/2014	R$ 11.947.029,52	R$ 30.959.606,36	R$ 24.876.088,25	R$ 21.969.108,51	R$ 3.938.560,88
	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	novembro/2013	R$ 3.244.806,42	R$ 290.360.262,38	R$ 263.518.116,14	R$ 37.073.832,33	R$ 6.986.879,67

SALDOS INICIAIS E FINAIS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ATÉ JUNHO/2016 - RENDA VARIÁVEL

	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES DESDE O INÍCIO	RESGATES DESDE O INÍCIO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IBOVESPA	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	dezembro/2010	R$ 2.000.000,00	R$ 3.034.720,13	R$ 360.847,52	R$ 4.916.569,95	R$ 242.697,34
	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	dezembro/2010	R$ 2.438.085,51	R$ -	R$ 240.512,52	R$ 2.519.172,94	R$ 321.599,95
	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	junho/2007	R$ 3.928.776,61	R$ -	R$ -	R$ 3.570.451,72	-R$ 358.324,89
	ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	outubro/2014	R$ 1.718.438,45	R$ -	R$ -	R$ 1.811.401,78	R$ 92.963,33
	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES DESDE O INÍCIO	RESGATES DESDE O INÍCIO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IBX-50	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	junho/2007	R$ 3.000.000,00	R$ 4.175.377,20	R$ -	R$ 5.728.465,51	-R$ 1.446.911,69
	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES DESDE O INÍCIO	RESGATES DESDE O INÍCIO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
FIP	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	dezembro/2012	R$ 425.000,00	R$ 3.345.566,31	R$ 1.239.149,87	R$ 3.041.009,74	R$ 509.593,30
	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES DESDE O INÍCIO	RESGATES DESDE O INÍCIO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IGC	BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	dezembro/2010	R$ 2.000.000,00	R$ -	R$ 288.250,85	R$ 1.787.786,12	R$ 76.036,97
	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	abril/2010	R$ 8.632.013,15	R$ 2.200.019,32	R$ 473.257,95	R$ 10.626.281,60	R$ 267.507,08
	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES DESDE O INÍCIO	RESGATES DESDE O INÍCIO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
FI M	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	novembro/2011	R$ 5.800.000,00	R$ -	R$ -	R$ 10.530.926,60	R$ 4.730.926,60
	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	junho/2013	R$ 2.000.000,00	R$ 3.694.178,48	R$ -	R$ 7.873.127,44	R$ 2.178.948,96

Divisão Financeira
Balancete Junho 2.016

CN-SIFPM — CONAM

Funprev - Bauru

Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 06/07/2016 — Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 06 / 2016 — Pagina 1

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES	8.956.788,95	56.241.457,08	75.217.199,00	123.980.124,83	18.975.741,92
1.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.853.895,94	15.744.009,80	34.385.099,00	34.385.099,00	18.641.089,20
1.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.853.895,94	15.744.009,80	34.385.099,00	34.385.099,00	18.641.089,20
1.2.1.0.29.00.000				CONTRIB.P/O REGIME PROPRIO DE PREVID.SERV.PUBLICO	2.802.563,07	15.466.507,57	33.770.099,00	33.770.099,00	18.303.591,43
1.2.1.0.29.07.000				CONTR.DO SERVIDOR P/REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	2.633.355,66	14.556.315,67	31.480.099,00	31.480.099,00	16.923.783,33
1.2.1.0.29.07.001	00001	04	6120000	contrib. servidor ativo - pmb	2.286.595,23	12.388.912,60	27.000.000,00	27.000.000,00	14.611.087,40
1.2.1.0.29.07.002	00002	04	6120000	contrib. servidor - dae	286.329,53	1.815.200,72	3.630.099,00	3.630.099,00	1.814.898,28
1.2.1.0.29.07.003	00003	04	6120000	contrib. servidor ativo - cmb	47.935,09	280.531,05	625.000,00	625.000,00	344.468,95
1.2.1.0.29.07.004	00004	04	6120000	contrib. servidor ativo funprev	12.495,81	71.671,30	225.000,00	225.000,00	153.328,70
1.2.1.0.29.09.000				CONTR.SERVIDOR INATIVO P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA	163.528,18	879.759,95	2.200.000,00	2.200.000,00	1.320.240,05
1.2.1.0.29.09.001	00005	04	6120000	contrib. servidor inativo civil	163.528,18	879.759,95	2.200.000,00	2.200.000,00	1.320.240,05
1.2.1.0.29.11.000				CONTRIB.PENSIONISTAS P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA	5.679,23	30.431,95	90.000,00	90.000,00	59.568,05
1.2.1.0.29.11.001	00006	04	6120000	contrib. pensionista civil - pmb	5.679,23	30.431,95	90.000,00	90.000,00	59.568,05
1.2.1.0.99.00.000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	51.332,87	277.502,23	615.000,00	615.000,00	337.497,77
1.2.1.0.99.00.001	00007	04	6120000	contr.serv.aux.doenca pmb	44.421,55	240.309,39	500.000,00	500.000,00	259.690,61
1.2.1.0.99.00.002	00008	04	6120000	contr.serv.aux.doenca dae	6.911,32	35.623,25	100.000,00	100.000,00	64.376,75
1.2.1.0.99.00.003	00009	04	6120000	contr.serv.aux.doenca cmb	0,00	798,15	10.000,00	10.000,00	9.201,85
1.2.1.0.99.00.004	00010	04	6120000	contr.serv.aux.doenca funprev	0,00	771,44	5.000,00	5.000,00	4.228,56
1.3.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL	5.589.865,33	39.198.586,66	36.545.000,00	85.301.831,38	-2.653.586,66
1.3.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIARIAS	4.072,96	22.748,52	45.000,00	45.000,00	22.251,48
1.3.1.1.00.00.000				ALUGUEIS	4.072,96	22.748,52	45.000,00	45.000,00	22.251,48
1.3.1.1.01.00.000				ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	4.072,96	22.748,52	45.000,00	45.000,00	22.251,48
1.3.1.1.01.00.004	00011	04	6000001	alugueis urbanos funprev	4.072,96	22.748,52	45.000,00	45.000,00	22.251,48
1.3.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.585.792,37	39.175.838,14	36.500.000,00	85.256.831,38	-2.675.838,14

CN-SIFPM — CONAM

Funprev - Bauru

Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 06/07/2016 — Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 06 / 2016 — Pagina 2

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.8.00.00.000				REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	5.585.792,37	39.175.838,14	36.500.000,00	85.256.831,38	-2.675.838,14
1.3.2.8.10.00.000				REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA	5.153.091,52	37.487.110,05	34.000.000,00	79.629.044,46	-3.487.110,05
1.3.2.8.10.00.001	00078	04	6000001	remun.dos investimentos do rpps renda fixa	0,00	0,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00
1.3.2.8.10.00.002	00079	04	6000001	bb prev perfil comprev	229.693,44	1.294.941,80	0,00	1.664.000,00	-1.294.941,80
1.3.2.8.10.00.003	00080	04	6000001	rend.prev rf perfil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.8.10.00.004	00081	04	6000001	ren bb prev tp ipca vii 13.618-2	705.013,04	5.656.136,11	0,00	5.656.136,11	-5.656.136,11
1.3.2.8.10.00.005	00082	04	6000001	rend.bb prev rf idka2 -13.618-2	-24.304,47	591.747,10	0,00	1.303.000,00	-591.747,10
1.3.2.8.10.00.006	00083	04	6000001	ren.bb rf ima b 13.618-2	262.256,95	1.876.865,27	0,00	1.876.865,27	-1.876.865,27
1.3.2.8.10.00.007	00084	04	6000001	rend.bradesco rf premium 69-8	553.349,26	3.025.333,36	0,00	4.178.000,00	-3.025.333,36
1.3.2.8.10.00.008	00085	04	6000001	rend.bradesco ima b 69-8	290.292,00	2.141.059,57	0,00	2.857.000,00	-2.141.059,57
1.3.2.8.10.00.009	00086	04	6000001	rend.aplicacao bradesco ima b 79-5	428.199,48	3.230.941,27	0,00	3.230.941,27	-3.230.941,27
1.3.2.8.10.00.010	00087	04	6000001	safra executive 2	378.490,96	1.780.303,51	0,00	1.780.303,51	-1.780.303,51
1.3.2.8.10.00.011	00088	04	6000001	safra ima fic rf	158.065,47	1.146.958,19	0,00	1.146.958,19	-1.146.958,19
1.3.2.8.10.00.013	00111	04	6000001	rend.banco rural	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
1.3.2.8.10.00.014	00090	04	6000001	rend.aplic iitau rf inflacao	462.855,92	3.480.447,57	0,00	3.480.447,57	-3.480.447,57
1.3.2.8.10.00.015	00091	04	6000001	rend.aplic.santander fi corporate ref di	163.539,38	893.994,46	0,00	1.249.000,00	-893.994,46
1.3.2.8.10.00.016	00092	04	6000001	rend cef br irfm-1 66-0	31.164,42	243.053,03	0,00	444.000,00	-243.053,03
1.3.2.8.10.00.017	00093	04	6000001	rend.aplic.cef fi br 2016-330-9	223.335,00	1.134.564,73	0,00	1.480.000,00	-1.134.564,73
1.3.2.8.10.00.018	00094	04	6000001	rend.aplic.cef fi br di longo 330-9	423.426,69	2.310.791,24	0,00	2.313.000,00	-2.310.791,24
1.3.2.8.10.00.020	00095	04	6000001	rend.aplic.cef fi br irfm-1 330-9	227.364,10	1.122.648,62	0,00	1.722.000,00	-1.122.648,62
1.3.2.8.10.00.021	00096	04	6000001	rend.aplic cef di longo prazo 9-1	0,00	189.859,39	0,00	1.442.000,00	-189.859,39
1.3.2.8.10.00.022	00097	04	6000001	rend.aplic cef fi ima b tit pub 9-1	0,00	0,00	0,00	1.377.000,00	0,00
1.3.2.8.10.00.024	00098	04	6000001	rend.aplic cef fi br 2018 9-1	63.973,00	640.108,45	0,00	690.000,00	-640.108,45
1.3.2.8.10.00.035	00109	04	6000001	rend.aplic cef fi 2024 330-9	99.814,84	1.852.464,04	0,00	1.852.464,04	-1.852.464,04
1.3.2.8.10.00.036	00110	04	6000001	santander fic fi ima b	216.469,71	1.623.989,58	0,00	1.623.989,58	-1.623.989,58

CN-SIFPM CONAM

Funprev - Bauru

Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 06/07/2016 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 06 / 2016 Pagina 3

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.8.10.00.038	00112	04	6000001	rend.banco btg pactual 2024	63.222,30	1.226.810,47	0,00	1.226.810,47	-1.226.810,47
1.3.2.8.10.00.039	00113	04	6000001	rend bradesco vertice 2019-69-8	134.518,02	1.575.128,45	0,00	1.575.128,45	-1.575.128,45
1.3.2.8.10.00.040	00115	04	6000001	rend.cef brasil irfm-1 9-1	62.352,01	448.963,84	0,00	800.000,00	-448.963,84
1.3.2.8.10.00.116	00116	04	6000001	cef fi br idka ipca 9-1	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
1.3.2.8.10.00.117	00117	04	6000001	cef fi br idka ipca 330-9	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
1.3.2.8.20.00.000				REMUN.DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA VARIAVEL	432.700,85	1.688.728,09	2.500.000,00	5.627.786,92	811.271,91
1.3.2.8.20.00.001	00013	04	6000001	remun.dos investimentos do rpps renda variavel	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1.3.2.8.20.00.026	00099	04	6000001	rend.bb acoes govern 13.618-2	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00
1.3.2.8.20.00.027	00100	04	6000001	rend bradesco governanca 69-8	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
1.3.2.8.20.00.028	00101	04	6000001	rend.aplic.safr multmercado	78.376,91	538.124,96	0,00	538.124,96	-538.124,96
1.3.2.8.20.00.029	00103	04	6000001	rend.itau fo rpi acoes ibovesp	33.244,94	33.244,94	0,00	33.244,94	-33.244,94
1.3.2.8.20.00.030	00104	04	6000001	rend itau fi rpi acoes	131.902,43	262.573,62	0,00	262.573,62	-262.573,62
1.3.2.8.20.00.031	00105	04	6000001	santander acoes fi ibovesp	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
1.3.2.8.20.00.032	00106	04	6000001	rend.cef fip imobiliaria	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
1.3.2.8.20.00.034	00107	04	6000001	rend cef acoes br ibrx 50	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00
1.3.2.8.20.00.035	00108	04	6000001	rend.cef multmercado 9-1	117.235,40	782.843,40	0,00	782.843,40	-782.843,40
1.3.2.8.20.00.036	00114	04	6000001	rend hsbc acoes	71.941,17	71.941,17	0,00	242.000,00	-71.941,17
1.6.0.0.00.00.000				RECEITA DE SERVICOS	4.493,87	26.637,69	76.100,00	76.100,00	49.462,31
1.6.0.0.13.00.000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.493,87	26.637,69	76.100,00	76.100,00	49.462,31
1.6.0.0.13.01.000				SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.01.001	00014	04	6000001	servicos de inscr concursos publ	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.07.000				SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
1.6.0.0.13.07.001	00015	04	6000001	servicos de fotocopias e/ou copias heliograficas	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
1.6.0.0.13.99.000				OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.493,87	26.637,69	70.000,00	70.000,00	43.362,31
1.6.0.0.13.99.001	00016	04	6000001	taxa de adm convenio de 2.016	4.493,87	26.637,69	70.000,00	70.000,00	43.362,31

CN-SIFPM CONAM

Funprev - Bauru

Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 06/07/2016 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 06 / 2016 Pagina 4

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	508.533,81	1.272.222,93	4.211.000,00	4.217.094,45	2.938.777,07
1.9.1.0.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
1.9.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.9.1.2.29.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.P/O RPPS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.9.1.2.29.01.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB.PATRONAL P/RPPS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.9.1.2.29.01.001	00072	04	6000001	multa e juros.contr.patr.pmb	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.2.29.01.002	00073	04	6000001	multa e juros contr.patr dae	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.2.29.01.003	00074	04	6000001	multa e juros contr.patr cmb	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.2.29.02.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTR.SERVIDOR P/O RPPS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.9.1.2.29.02.001	00017	04	6000001	multa e juros de mora contr.serv.pmb	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.2.29.02.002	00075	04	6000001	multa e juros mora contr serv.dae	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.2.29.02.003	00076	04	6000001	multa e juros contr.serv cmb	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.9.00.00.000				MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.1.9.27.00.000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.1.9.27.00.001	00018	04	6000001	multas e juros previstas em contratos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.0.00.00.000				INDENIZACOES E RESTITUICOES	508.533,81	1.272.222,93	4.065.000,00	4.071.094,45	2.792.777,07
1.9.2.1.00.00.000				INDENIZACOES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00.000				OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00.001	00019	04	6000001	outras indenizacoes	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00.000				RESTITUICOES	508.533,81	1.272.222,93	4.060.000,00	4.066.094,45	2.787.777,07
1.9.2.2.10.00.000				COMPESACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	501.046,03	1.206.128,48	4.000.000,00	4.000.000,00	2.793.871,52
1.9.2.2.10.02.000				COMP.FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS-PARCELAMENTOS	501.046,03	1.206.128,48	4.000.000,00	4.000.000,00	2.793.871,52
1.9.2.2.10.02.001	00020	04	6200000	comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos	501.046,03	1.206.128,48	4.000.000,00	4.000.000,00	2.793.871,52
1.9.2.2.99.00.000				OUTRAS RESTITUICOES	7.487,78	66.094,45	60.000,00	66.094,45	-6.094,45
1.9.2.2.99.00.001	00021	04	6000001	outras restituicoes	7.487,78	66.094,45	60.000,00	66.094,45	-6.094,45

CN-SIFPM CONAM

Funprev - Bauru

Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 06/07/2016 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 06 / 2016 Pagina 5

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.9.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1.9.9.0.02.00.000				RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
1.9.9.0.02.01.000				HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.9.0.02.01.001	00022	04	6000001	honorarios de advogados	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.9.0.02.02.000				RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.9.0.02.02.001	00023	04	6000001	receita de onus de sucumbencia	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.9.0.99.00.000				OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.9.0.99.99.000				OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.9.0.99.99.001	00077	04	6000001	outras receitas	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
7.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	8.048.662,47	45.335.014,30	95.644.838,00	95.644.838,00	50.309.823,70
7.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUICOES (I)	6.478.020,18	36.164.080,43	77.170.548,00	77.170.548,00	41.006.467,57
7.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)	6.478.020,18	36.164.080,43	77.170.548,00	77.170.548,00	41.006.467,57
7.2.1.0.29.00.000				CONTR.P/O REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLICO(I)	6.478.020,18	36.164.080,43	77.170.548,00	77.170.548,00	41.006.467,57
7.2.1.0.29.01.000				CONTRIBUICAO PATRONAL P/O RPPS (I)	5.374.857,44	29.621.689,62	64.190.198,00	64.190.198,00	34.568.508,38
7.2.1.0.29.01.001	00025	04	6110000	contr.patr.pmb.serv.ativ	4.581.076,81	24.837.534,72	54.000.000,00	54.000.000,00	29.162.465,28
7.2.1.0.29.01.002	00026	04	6110000	contr.patr.dae.serv.ativo	572.430,88	3.630.173,50	7.260.198,00	7.260.198,00	3.630.024,50
7.2.1.0.29.01.003	00027	04	6110000	contr.patr.cmb.serv.ativo	95.870,19	541.935,36	1.250.000,00	1.250.000,00	708.064,64
7.2.1.0.29.01.004	00028	04	6000001	contr.patr.funprev.serv.ativo civil	24.991,64	143.631,24	450.000,00	450.000,00	306.368,76
7.2.1.0.29.01.006	00029	04	6110000	contr.patr.aux.doenca pmb	88.125,80	382.582,08	1.000.000,00	1.000.000,00	617.417,92
7.2.1.0.29.01.007	00030	04	6110000	contr.patr.aux.doenca dae	12.362,12	82.693,71	200.000,00	200.000,00	117.306,29
7.2.1.0.29.01.008	00031	04	6110000	contr.patr.aux.doenca cmb	0,00	1.596,29	20.000,00	20.000,00	18.403,71
7.2.1.0.29.01.009	00032	04	6110000	contr.patr.aux.doenca funprev	0,00	1.542,72	10.000,00	10.000,00	8.457,28
7.2.1.0.29.15.000				CONTRIB.PREVIDENC.EM REGIME DE PARC.DEBITOS (I)	1.103.162,74	6.542.390,81	12.980.350,00	12.980.350,00	6.437.959,19
7.2.1.0.29.15.001	00033	04	6000001	parc.divida previdenciaria pmb	1.103.162,74	6.542.390,81	12.980.350,00	12.980.350,00	6.437.959,19

CN-SIFPM CONAM

Funprev - Bauru

Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 06/07/2016 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 06 / 2016 Pagina 6

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
7.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I)	1.570.642,29	9.170.933,87	18.474.290,00	18.474.290,00	9.303.356,13
7.9.4.0.00.00.000				RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES	1.570.642,29	9.170.933,87	18.474.290,00	18.474.290,00	9.303.356,13
7.9.4.0.00.00.001	00034	04	6110000	rec.aportes deficit pmb e cmb	1.413.106,63	8.251.088,49	16.621.318,00	16.621.318,00	8.370.229,51
7.9.4.0.00.00.003	00035	04	6110000	rec.aportes deficit.dae	157.535,66	919.845,38	1.852.972,00	1.852.972,00	933.126,62
				TOTAL GERAL DA RECEITA	17.005.451,42	101.576.471,38	170.862.037,00	219.624.962,83	69.285.565,62

CN-SIFPM CONAM

Funprev - Bauru

DATA 06/07/2016 Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 06 / 2016 Pagina 1

Codigo	Especificacao	RECEITA No Mes	RECEITA No Ano	DESPESA No Mes	DESPESA No Ano
	RESTOS A PAGAR				
	Restos a Pagar 2015			0,00	64.150,25
	TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00	64.150,25
4.0.00	CONSIGNACOES				
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS				
4.1.03	pensao alimenticia	37.947,60	226.693,29	38.325,05	226.693,29
4.1.07	convenios consignados	910.763,34	5.270.607,45	898.035,04	5.189.935,35
4.1.99	outros consignatarios	252.398,02	1.481.570,07	252.947,50	1.464.017,02
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	1.201.108,96	6.978.870,81	1.189.307,59	6.880.645,66
4.2.00	TESOURO NACIONAL				
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	609.732,35	3.363.530,76	596.311,53	3.747.313,74
	TOTAL TESOURO NACIONAL	609.732,35	3.363.530,76	596.311,53	3.747.313,74
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL				
4.3.01	imposto s/ servicos de qualquer natureza - iss	22,04	383,19	211,61	556,35
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	22,04	383,19	211,61	556,35
	TOTAL CONSIGNACOES	1.810.863,35	10.342.784,76	1.785.830,73	10.628.515,75
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS				
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI				
9.3.03	outros aportes	666.002,52	3.898.961,67	0,00	0,00
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	666.002,52	3.898.961,67	0,00	0,00
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	666.002,52	3.898.961,67	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	2.476.865,87	14.241.746,43	1.785.830,73	10.692.666,00

CN-SIFPM — Funprev - Bauru — CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 06/07/2016 — Mes : 06 / 2016 — Pagina 1

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos	8.591.613,37	78,72	50.050.235,41	77,42	124.000.000,00	72,57	73.949.764,59	69,62
3.1.90.03.00	pensoes	1.573.415,00	14,41	9.174.312,22	14,19	22.600.000,00	13,22	13.425.687,78	12,63
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	543.941,49	4,98	2.988.903,70	4,62	7.630.000,00	4,46	4.641.096,30	4,36
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	138.102,97	1,26	797.229,07	1,23	2.560.000,00	1,49	1.762.770,93	1,65
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	565,10	0,00	94.808,74	0,14	302.080,00	0,17	207.271,26	0,19
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,09	170.000,00	0,16
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i)	24.991,64	0,22	143.631,24	0,22	460.000,00	0,26	316.368,76	0,29
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.872.629,57	99,62	63.249.120,38	97,84	157.734.080,00	92,31	94.484.959,62	88,95
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.20.00.00	transferencias a uniao								
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,02	45.000,00	0,04
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.30.00	material de consumo	10.550,99	0,09	25.329,52	0,03	201.000,00	0,11	175.670,48	0,16
3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomocao	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00	0,01
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	9.600,00	0,01	15.000,00	0,00	5.400,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	10.615,08	0,09	176.822,82	0,27	280.000,00	0,16	103.177,18	0,09
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	19.728,50	0,18	1.131.202,52	1,74	2.129.000,00	1,24	997.797,48	0,93
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	29.446,67	0,04	41.000,00	0,02	11.553,33	0,01
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	0,00	0,00	8.000,00	0,01	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.894,57	0,37	1.380.401,53	2,13	2.756.000,00	1,61	1.375.598,47	1,29
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	10.913.524,14	100,00	64.629.521,91	99,97	160.490.080,00	93,92	95.860.558,09	90,24
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00	0,01
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.937,00	0,66	1.129.937,00	1,06
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	14.731,93	0,02	400.000,00	0,23	385.268,07	0,36
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	14.731,93	0,02	1.549.937,00	0,90	1.535.205,07	1,44
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	14.731,93	0,02	1.549.937,00	0,90	1.535.205,07	1,44
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	8.822.020,00	5,16	8.822.020,00	8,30
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	8.822.020,00	5,16	8.822.020,00	8,30
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	8.822.020,00	5,16	8.822.020,00	8,30
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	10.913.524,14	100,00	64.644.253,84	100,00	170.862.037,00	100,00	106.217.783,16	100,00

CN-SIFPM — Funprev - Bauru — CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADA POR ELEMENTO

DATA 06/07/2016 — Mes : 06 / 2016 — Pagina 1

Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos	8.591.613,37	78,29	50.050.235,41	78,42	50.050.235,41	77,42	0,00	0,00	124.000.000,00	72,57	73.949.764,59	69,62
3.1.90.03.00	pensoes	1.573.415,00	14,33	9.174.312,22	14,37	9.174.312,22	14,19	0,00	0,00	22.600.000,00	13,22	13.425.687,78	12,63
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	543.941,49	4,95	2.988.903,70	4,68	2.988.903,70	4,62	0,00	0,00	7.630.000,00	4,46	4.641.096,30	4,36
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	138.102,97	1,25	797.229,07	1,24	797.229,07	1,23	0,00	0,00	2.560.000,00	1,49	1.762.770,93	1,65
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	565,10	0,00	94.808,74	0,14	94.808,74	0,14	0,00	0,00	302.080,00	0,17	207.271,26	0,19
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,09	170.000,00	0,16
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i)	24.991,64	0,22	143.631,24	0,22	143.631,24	0,22	0,00	0,00	460.000,00	0,26	316.368,76	0,29
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.872.629,57	99,07	63.249.120,38	99,10	63.249.120,38	97,84	0,00	0,00	157.734.080,00	37,01	94.484.959,62	0,00
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.20.00.00	transferencias a uniao												
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,02	45.000,00	0,04
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.30.00	material de consumo	5.579,44	0,05	15.367,77	0,02	25.329,52	0,03	9.961,75	1,21	201.000,00	0,11	175.670,48	0,16
3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomocao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00	0,01
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	800,00	0,00	4.800,00	0,00	9.600,00	0,01	4.800,00	0,58	15.000,00	0,00	5.400,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	18.960,22	0,17	112.347,58	0,17	176.822,82	0,27	64.475,24	7,84	280.000,00	0,16	103.177,18	0,09
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	73.333,77	0,66	408.440,76	0,63	1.131.202,52	1,74	722.761,76	87,92	2.129.000,00	1,24	997.797,48	0,93
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.487,47	0,01	14.070,38	0,02	29.446,67	0,04	15.376,29	1,87	41.000,00	0,02	11.553,33	0,01
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	963,92	0,00	3.395,98	0,00	8.000,00	0,01	4.604,02	0,56	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.124,82	0,92	558.422,47	0,87	1.380.401,53	2,13	821.979,06	100,00	2.756.000,00	0,80	1.375.598,47	0,77
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	10.973.754,39	100,00	63.807.542,85	99,97	64.629.521,91	99,97	821.979,06	100,00	160.490.080,00	93,92	95.860.558,09	90,24
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00	0,01
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.937,00	0,66	1.129.937,00	1,06
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	14.731,93	0,02	14.731,93	0,02	0,00	0,00	400.000,00	0,23	385.268,07	0,36
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	14.731,93	0,02	14.731,93	0,02	0,00	0,00	1.549.937,00	0,00	1.535.205,07	0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	14.731,93	0,02	14.731,93	0,02	0,00	0,00	1.549.937,00	0,90	1.535.205,07	1,44
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.822.020,00	5,16	8.822.020,00	8,30
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.822.020,00	0,00	8.822.020,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.822.020,00	5,16	8.822.020,00	8,30
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	10.973.754,39	100,00	63.822.274,78	100,00	64.644.253,84	100,00	821.979,06	100,00	170.862.037,00	100,00	106.217.783,16	100,00

CN-SIFPM — Funprev - Bauru — CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO

DATA 06/07/2016 Mes : 06 / 2016 Pagina 1

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos	8.591.613,37	76,71	50.050.235,41	78,47	50.050.235,41	77,42	0,00	0,00
3.1.90.03.00	pensoes	1.573.415,00	14,04	9.174.312,22	14,38	9.174.312,22	14,19	0,00	0,00
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	761.795,92	6,80	2.987.505,55	4,68	2.988.903,70	4,62	1.398,15	0,16
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	138.102,97	1,23	797.229,07	1,24	797.229,07	1,23	0,00	0,00
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	565,10	0,00	94.808,74	0,14	94.808,74	0,14	0,00	0,00
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i)	24.991,64	0,22	143.631,24	0,22	143.631,24	0,22	0,00	0,00
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.090.484,00	99,02	63.247.722,23	99,16	63.249.120,38	97,84	1.398,15	0,16
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.20.00.00	transferencias a uniao								
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.30.00	material de consumo	5.579,44	0,04	15.367,77	0,02	25.329,52	0,03	9.961,75	1,15
3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomocao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	800,00	0,00	4.800,00	0,00	9.600,00	0,01	4.800,00	0,55
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	18.960,22	0,16	112.347,58	0,17	176.822,82	0,27	64.475,24	7,46
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	81.763,77	0,73	370.667,86	0,58	1.131.202,52	1,74	760.534,66	88,06
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.423,02	0,01	12.582,91	0,01	29.446,67	0,04	16.863,76	1,95
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	439,08	0,00	2.432,06	0,00	8.000,00	0,01	5.567,94	0,64
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.965,53	0,97	518.198,18	0,81	1.380.401,53	2,13	862.203,35	99,83
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	11.199.449,53	100,00	63.765.920,41	99,97	64.629.521,91	99,97	863.601,50	100,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	14.731,93	0,02	14.731,93	0,02	0,00	0,00
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	14.731,93	0,02	14.731,93	0,02	0,00	0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	14.731,93	0,02	14.731,93	0,02	0,00	0,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	11.199.449,53	100,00	63.780.652,34	100,00	64.644.253,84	100,00	863.601,50	100,00

CN-SIFPM CONAM

Funprev - Bauru

Posicao dos Investimentos

05/07/2016 Movimentacao entre 01/06/2016 a 30/06/2016 Pagina 1

CONTA	SALDO ANTERIOR	APLICACAO	RESGATE	SALDO ATUAL
1.1.4.1.1.09.04.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIA	32.744.270,80	378.490,96	0,00	33.122.761,76
1.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCI	118.680.563,25	1.871.054,80	0,00	120.551.618,05
1.1.4.1.1.09.07.01 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS -	1.872.361,29	0,00	1.735,84	1.870.625,45
1.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	259.600.718,04	24.905.018,71	20.901.358,39	263.604.378,36
1.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES	31.823.957,30	237.088,54	0,00	32.061.045,84
1.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO	18.208.441,73	195.612,31	0,00	18.404.054,04
1.1.4.1.1.10.05.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES	3.052.802,31	0,00	0,00	3.052.802,31
TOTAL GERAL	465.983.114,72	27.587.265,32	20.903.094,23	472.667.285,81
TOTAL DOS AJUSTES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			1.201.698,62	471.465.587,19

Obs:O mês de Junho de 2016 já foi transmitido ao Sistema Audesp do TCE-SP
Saldo em conta corrente em 30/06/2016.....R$4.516,01
Valor saldo bancário liquido em 30/06/2016.....R$471.470.103,20

Bauru,09 de Julho de 2.016

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam – CPA 10
Crc 1SP 219939/O-8
Contador

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira - CPA 20
Economista - Corecon 33.492

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente - CPA 10

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Mesa Diretora

ATOS DA MESA

PORT. RH-038/2016 - A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como o que determina a Lei Orgânica do Município de Bauru, no seu artigo 18, inciso III, combinado com o artigo 15, inciso II, alínea "b", da Resolução 263/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru e considerando a necessidade de adequar os trabalhos deste Poder Legislativo à Lei Federal nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011, **RESOLVE** regulamentar o Sistema de Informação ao Cidadão Presencial – SIC-P no âmbito da Câmara Municipal, conforme segue:
1) Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Bauru o **Sistema de Informação ao Cidadão Presencial – SIC-P.**
2) O SIC-P destina-se ao **atendimento presencial** de qualquer cidadão devidamente identificado que solicite acesso às informações referentes ao Poder Legislativo.
3) O Sistema será implantado junto ao **Serviço de Recepção** e será de responsabilidade dos Servidores que exerçam o cargo de Recepcionista e na ausência, do Servidor que estiver exercendo a função provisoriamente.
4) O Servidor responsável deverá fazer o cadastramento do solicitante juntamente com o pedido de informações por meio de programa próprio a esta finalidade, gerando um **número de protocolo** que deverá ser entregue ao solicitante.
5) Impresso o documento, devidamente assinado pelo solicitante, será encaminhado ao setor competente para as devidas providências.
6) A resposta será prestada por remessa por meio de carta enviada para o endereço fornecido ou retirada pessoalmente pelo solicitante.
7) No protocolo deverá constar o **prazo legal de entrega das informações solicitadas.**
8) O horário de atendimento do SIC-P será de **segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13 às 18h**, com exceção dos dias em que a Câmara esteja em recesso parlamentar devendo acompanhar, neste caso, o horário especificado para tanto.
9) Esta Portaria regulamenta o **Artigo 8º, da Portaria RH-060/2013**, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bauru, 05 de julho de 2016.

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2016

ORADORES INSCRITOS:

NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
MOISÉS ROSSI / PR

Bauru, 08 de julho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 24/2016
24ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2016

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
127/16	Projeto de Lei nº 49/16, que autoriza a doação de bem móvel à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. (duas bandeiras) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
104/16	Projeto de Lei nº 41/16, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ao Senhor CLEMILSON ALVES MOREIRA. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
118/16	Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/16, que acrescenta o Art. 79-A à Lei Orgânica do Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
131/16	Projeto de Lei nº 51/16, que revoga a Lei nº 6570, de 09 de outubro de 2014, alterada pela Lei nº 6671, de 21 de maio de 2015. (destinou área à empresa JOGADA SALGADINHOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
132/16	Projeto de Lei nº 52/16, que revoga a Lei nº 6568, de 09 de outubro de 2014. (destinou área à empresa PRODUÇÕES ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
134/16	Projeto de Lei nº 54/16, que autoriza o Executivo a doar terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à DISFER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
137/16	Projeto de Lei nº 55/16, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (CENTRO ANÍBAL DIFRÂNCIA E POC) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
139/16	Projeto de Lei nº 57/16, que revoga a Lei nº 6628, de 26 de fevereiro de 2015. (destinou área à empresa KASTRO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
103/16	Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Guia Eletrônico Saúde, Educação e Cultura da Mulher, no âmbito do município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
145/16	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Avenida DIRCEU JOSÉ GOBBI à via pública que tem início na Rua Sem Local - Gleba, na confluência da Rua Benedito Cardoso Madureira, e término em parte da Gleba B anexa ao Parque Santa Cecília, no loteamento Parque Santa Cecília. (Minuta nº 34/15) Autoria: TODOS OS VEREADORES

Moção nº	Assunto
052/16	De Aplauso ao Bauru Tênis Clube em comemoração aos seus 90 anos de fundação e sua gloriosa trajetória não apenas no campo esportivo, como também com relação a sua influência nos fatos sociais e filantrópicos da nossa cidade. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
053/16	De Aplauso ao Espaço Cultural Sertanejo pelo trabalho de divulgar a música sertaneja e reunir violeiros de Bauru e toda a região. Autoria: ARTEMIO CAETANO FILHO
054/16	De Aplauso ao jornalista e memorialista Luciano Dias Pires, pela iniciativa de divulgar a trajetória gloriosa do Bauru Tênis Clube vinculada aos fatos históricos da nossa cidade. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
055/16	De Aplauso à Associação Clube Cultural Okinawa do Brasil de Bauru pelos 64 anos de existência. Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
056/16	De Aplauso ao Sindicato dos Vigilantes e dos Trabalhadores em Segurança e Vigilância de Bauru e Região (Sindivigilância) pelos 30 anos de fundação. Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR

Bauru, 08 de julho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**